

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ª VARA  
CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DE SÃO PAULO**

**URGENTE – PEDIDO DE BLOQUEIO DE BENS**

**BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A**, com sede na Alameda Santos, nº 466, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.770.336/0001-65, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 771 e seguintes do Código de Processo Civil vigente, ajuizar a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO** contra:

- **CATRICALA E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.235.985/0001-47, com endereço na Rua Espanha n. 399, VI. Sinibaldi, São José do Rio Preto/SP, CEP n. 15025-160;
- **DOMINGOS RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 305.997.098-04, residente à (i) Adir Attab, n. 340, Jardim Redentor, São José do Rio Preto/SP, CEP n. 15085-320, podendo também ser encontrado à (ii) Alameda Dois, n. 910, Vila Arruda, Fronteira/MG, CEP n. 38230-000;
- **ROBERTI JOSE CATRICALA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 872.944.358-04, residente à (i) Rua Américo Gomes Novoa, n. 771, Jardim Redentor, Sao José do Rio Preto/SP, CEP n. 15085-330; podendo também

ser encontrado à (ii) Rua Espanha n. 399, Vl. Sinibaldi, São José do Rio Preto/SP, CEP n. 15025-160, e,

- **RAPHAEL CATRICALA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 149.457.978-20, residente à (i) Rua Valim, n. 708, Centro, Bebedouro/SP, CEP n. 14701-350, podendo também ser encontrado à (ii) Rodovia GO 139, Zona Rural, Corumbaliba/GO, CEP 75680-000, e (iii) LIM 708, Centro, Bebedouro/SP, CEP n. 14701-350 .

1. O Exequente é credor dos Executados, pelo valor de R\$ 2.259.240,48 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), representado pelo saldo inadimplido na Cédula de Crédito Bancário (CCB) nº 250016327, emitida pela Executada Catricala Ltda em 02.03.2018, e em cuja cláusula 22 consignaram as partes o foro da Cidade de São Paulo como o competente para o processamento da presente ação (**doc. 01**).

2. Em garantia ao cumprimento das obrigações contraídas por força do aludido instrumento, além dos avais indicados no preâmbulo da presente, foi oferecida cessão fiduciária de recebíveis (**doc. 02**).

3. Ocorre que, os Executados não cumpriram com as obrigações contraídas por força da aludida CCB, inadimplindo o fluxo de pagamento previsto no item IV do preâmbulo do título, especificamente as parcelas 10 e 11, vencidas respectivamente, em 02.01.2019 e 04.02.2019.

4. O Exequente não logrou êxito em qualquer tratativa junto aos devedores.

5. Em razão do inadimplemento em questão, constituiu-se a dívida, que, antecipadamente vencida nos termos da cláusula 3 da CCB, e acrescida dos encargos contratuais, monta o valor total de R\$

2.259.240,48 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) (**doc. 03**).

## PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA DE NATUREZA CAUTELAR

6. É possível se pleitear medidas acautelatórias urgentes no curso da execução, consoante disposição expressa do mencionado artigo 799, VIII, do Código de Processo Civil. Vejamos:

“**Art. 799.** Incumbe ainda ao Exequente:  
(...)  
VIII – **pleitear, se for o caso, medidas urgentes;** (n.g.)

7. O artigo 301 do CPC, por sua vez prevê que:

“**Art. 301.** A tutela de urgência de natureza cautelar pode ser efetivada mediante arresto, sequestro, arrolamento de bens, registro de protesto contra alienação de bem e qualquer outra medida idônea para assegurar o direito.”

8. De mais a mais, não há dúvidas quanto à comprovação dos requisitos exigidos no artigo 300 do CPC<sup>1</sup>, especificamente, a “probabilidade do direito” e o “perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo”, conforme se demonstrará a diante.

9. Pois bem, não bastasse a dívida líquida, certa, e exigível ora executada, é fato que os Executados não vem cumprindo as obrigações firmadas com seus demais credores, existindo dezenas de ações judiciais (execuções, falências, etc...) movidas contra a Catricala por fornecedores, Fisco, dentre outros (**doc. 04**), revelando que seus sócios e também executados (**doc. 05**) não estão preocupados em liquidar os débitos, razão suficientemente preocupante para também se concluir que estão se preparando para serem executados, e, bem assim, blindando patrimônio de modo a evitar atos constitutivos, como o que aqui se pretende.

<sup>1</sup> “A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.”

10. Em resumo, diante da insolvência que atinge o grupo, é fato que a dilapidação do patrimônio se intensificará ainda mais, devendo-se garantir o resultado útil do processo.

11. Consigna-se também que, o pedido de bloqueio de valores e imóveis obedece à ordem estabelecida no artigo 835 do CPC, de maneira que a pretensão do Exequente possui total respaldo.

12. Nesse sentido, a pacífica jurisprudência do e. Tribunal de Justiça de São Paulo:

“Execução de título executivo extrajudicial. Arresto acautelatório. No processo executivo é possível acolher-se pedido de arresto acautelatório buscando garantir a sua efetividade. Recurso provido”  
(TJSP, AI n. 2153946-65.2017.8.26.0000, 21ª Câmara, Relator: Itamar Gaino; j. 13.8.2018, grifou-se).

“Agravo de instrumento. Ação de execução de título extrajudicial. Arresto de recebíveis deferido liminarmente. O arresto constitui espécie de tutela de urgência (art. 301 do CPC) e, por isso, cabível inclusive liminarmente, contanto que preenchidos os requisitos autorizadores (art. 300, “caput” e §2º, do CPC). Embora a existência de ações judiciais, protestos e anotações em órgãos de proteção creditícia não se configurem, por si só, indicadores de insolvência, a hipótese dos autos retrata número excessivo de pendências em nome da devedora, que inclusive reforça seu gravíssimo quadro financeiro. Cenário que torna evidente o risco de frustração da execução e justifica a manutenção da medida assecuratória. Determinação para que os ativos bloqueados sejam assim mantidos em conta vinculada aos autos de origem até pronunciamento pelo douto Juízo “a quo” a respeito da recuperação judicial da devedora, evento superveniente a este agravo. Recurso desprovido, com determinação”  
(TJSP, AI n. 2145024-69.2016.8.26.0000, 24ª Câmara, Rel. Des. Jonize Sacchi de Oliveira, j. 24.1.2017, grifou-se)

13. Por tudo isso, a medida de arresto *on line* de valores existentes em contas-correntes e aplicações de qualquer natureza em nome dos Executados, bem como o arresto dos imóveis abaixo indicados, bem como arresto de veículos, é medida que se impõe para

viabilizar o pagamento das obrigações inadimplidas, e assegurar o resultado prático da execução.

## DO PEDIDO

14. Isto posto, requer:

i. liminarmente, e *inaudita altera pars*,

i.a) seja deferido o arresto *on line* de valores existentes em contas-correntes e aplicações de qualquer natureza em nome dos Executados, e que abaixo são relacionadas, com a indicação de seus respectivos CPF's/CNPJ's:

NOME	CPF /CNPJ Para Arresto On-Line Bacenjud
Catricala e Cia Ltda.	43.235.985/0001-47
Domingos Ribeiro	305.997.098-04
Roberti Jose Catricala	305.997.098-04
Raphael Catricala	149.457.978-20

i.b) seja deferido o arresto dos imóveis abaixo especificados, via sistema ARISP, sem prejuízo de outros que possam vir a ser localizados e indicados nestes autos, mediante a expedição da competente certidão para a pronta averbação dos gravames nos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, igualmente indicados:

NOME	Matrícula e CRI
<b>Catricala e Cia Ltda.</b>	
<b>Domingos Ribeiro</b>	- 4655 / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP - 16635 / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP - 104256 / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP - 6980 / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP - 4658 (fração) / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP - 23014 / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP - 19680 / CRI de Fronteira/MG - 20339 / 2º CRI de São José do Rio Preto/SP - 4657 (fração) / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP - 23013 (fração) / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP - 35224 / CRI de Mirassol/SP - 44310 (fração) / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP
<b>Roberti Jose Catricala</b>	- 4657 (fração) / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP - 23013 (fração) / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP - 18585 / CRI de Jose Bonifácio/SP

	- 44310 (fração) / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP - 27879 / CRI de Fronteira/MG
<b>Raphael Catricala</b>	- 15723 / CRI de Bebedouro/SP, - 21931 / CRI de Bebedouro/SP, - 4658 (fração) / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, - 6990 / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, - 26719 / CRI de Bebedouro/SP, - 26514 / CRI de Bebedouro/SP, - 4657 (fração) / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, - 101494 / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, - 23013 (fração) / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, - 44310 (fração) / 1º CRI de São José do Rio Preto/SP,

i.c) Seja deferido o arresto de veículos dos executados, via sistema RENAJUD.

ii. Sejam os devedores citados para que, nos termos do disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil vigente, paguem, no prazo de 3 (três) dias, o valor de R\$ 2.259.240,48 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de todos os encargos contratuais, mais honorários advocatícios, além das custas e despesas processuais;

iii. Paralelamente, considerando que o artigo 247 do CPC vigente deixou de contemplar a Ação de Execução como exceção às possibilidades de citação pelo correio, pugna para que os executados sejam também citados por essa via;

iv. De modo a facilitar a atuação do i. ofício, segue a relação dos Executados e seus endereços para fins de expedição das cartas de citação:

EXECUTADOS	ENDEREÇOS
<b>Catricala e Cia Ltda.</b>	Rua Espanha n. 399, Vl. Sinibaldi, São José do Rio Preto/SP, CEP n. 15025-160
<b>Domingos Ribeiro</b>	(i) Adir Attab, n. 340, Jardim Redentor, São José do Rio Preto/SP, CEP n. 15085-320, (ii) Alameda Dois, n. 910, Vila Arruda, Fronteira/MG, CEP n. 38230-000;

<b>Roberti Jose Catricala</b>	(i) Rua Américo Gomes Nova, n. 771, Jardim Redentor, <b>Sao José do Rio Preto/SP</b> , CEP n. 15085-330; (ii) Rua Espanha n. 399, VI. Sinibaldi, <b>São José do Rio Preto/SP</b> , CEP n. 15025-160
<b>Raphael Catricala</b>	(i) Rua Valim, n. 708, Centro, <b>Bebedouro/SP</b> , CEP n. 14701-350, (ii) Rodovia GO 139, Zona Rural, <b>Corumbaiaba/GO</b> , CEP 75680-000, (iii) LIM 708, Centro, <b>Bebedouro/SP</b> , CEP n. 14701-350

v. Requer, ainda, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, que sejam expedidas certidões de distribuição da presente ação.

15. Informa o Exequente que suas intimações deverão ser direcionadas exclusivamente ao Dr. **Paulo Guilherme de Mendonça Lopes, OAB/SP nº 98.709**, sob pena de nulidade.

16. Informa, ainda, em cumprimento ao quanto disposto no artigo 319, II, do Código de Processo Civil, que eventuais comunicações poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico [dc1@tostoadv.com](mailto:dc1@tostoadv.com)

17. Atribui-se à presente o valor de R\$ 2.259.240,48 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Termos em que,  
pede deferimento.  
São Paulo, 08 de fevereiro de 2019.

**Paulo Guilherme de Mendonça Lopes**  
**OAB/SP 98.709**

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos (as) **Ricardo Tosto de Oliveira Carvalho**, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 103.650, **Zanon de Paula Barros**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 116.465-A, **Paulo Guilherme de Mendonça Lopes** advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.709, **Jorge Nemr**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 117.256, **Charles Isidoro Gruemberg**, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 198.636, **Eduardo Maffia Queiroz Nobre**, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 184.958, **Patricia de Castro Rios**, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 156.383, **Rodrigo Eduardo Quadrante**, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 183.748 e **Carlos Fabbri D'Avila**, advogado, inscrito na OAB/SP 206.605, todos integrantes da sociedade Leite, Tosto e Barros Advogados Associados, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 5º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, independente da ordem de nomeação, os poderes que me foram conferidos pelo **BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A**, com sede na Alameda Santos, nº 466, São Paulo/SP, CEP 01418-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.770.336/0001-65, em conformidade com o instrumento público de procuração, especialmente para ajuizar ação de execução em face de **Catricala e Cia Ltda., Domingos Ribeiro, Roberti Jose Catricala e Raphael Catricala**.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2019.



**BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A**

Fernando Martins Chaves  
OAB/SP 311.709

1



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL  
DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

Processo nº 1010421-62.2019.8.26.0100

**BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A**, por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que move em face de **CATRICALA & CIA LTDA e OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à certidão de fl. 295, expor e requerer o que segue:

1. As certidões de fls. 255/294 atestam a averbação da penhora das frações dos imóveis de matrícula nº 4657, 23013, 44310 e 101494, todos do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP.
2. Assim, requer-se a expedição de carta precatória à comarca de São João do Rio Preto/SP, para avaliação dos bens penhorados, abaixo especificados.

3. Por fim, para desonerar a z. serventia, requer-se que a decisão de deferimento sirva como carta precatória a ser distribuída pelo Exequente, devendo constar as seguintes informações:

1

**VALOR DA CAUSA: R\$ 2.259.240,48**

**JUIZO DEPRECADO: São José do Rio Preto/SP**

**Bens a serem avaliados:**

- 3,33% do imóvel de matrícula nº 4657 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- 3,33% do imóvel de matrícula nº 23.013 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- 3,33% do imóvel de matrícula nº 44.310 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- 16,66% do imóvel de matrícula nº 101.494 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Domingos.

Termos em que  
Pede deferimento.  
São Paulo, 08 de maio de 2019

**Paulo Guilherme de Mendonça Lopes**  
**OAB/SP Nº 98.708**



30

REINOLDO CAROTTA - DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO  
Tributos Recorridos com o nome de barras

Dados de correção de dados:

CPF: 01157517090 - CPF: 01157517090

Nome: REINOLDO CAROTTA

Dados de pagamento:

CPF: 01157517090 - CPF: 01157517090

Nome: REINOLDO CAROTTA

CPF: 01157517090 - CPF: 01157517090

Nome: REINOLDO CAROTTA


CPF: 01157517090


CPF: 01157517090 - CPF: 01157517090

Nome: REINOLDO CAROTTA


CPF: 01157517090 - CPF: 01157517090



 <p><b>Governo do Estado de São Paulo</b> <b>Secretaria da Fazenda e Planejamento</b> Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais</p>		<p><b>DARE-SP</b> Documento Principal</p>	
<p>01 - Nome / Razão Social Benion Alfa de Investimentos S/A</p>		<p>04 - Data do Vencimento 21/06/2019</p>	
<p>02 - Endereço Cidade: Santos, Rua: São Carlos, nº 500, 13051-000</p>		<p>08 - Valor Total R\$ 265,30</p>	
<p>03 - CNPJ / Base / CPF 00.774.030</p>		<p>09 - Valor do DARE <b>190590035477629</b></p>	
<p>05 - Observações Emissão de DARE em nome de Benion Alfa de Investimentos S/A - para o pagamento de impostos de renda - IRPJ - 2019.</p>			
<p>10 - Autenticação Manual Via do Emissor</p>			

<p>11 - Número de Registro de Impostos de Renda 190590035477629-0001</p> 		<p>06 - DARE SP Documento DARE</p>		<p>07 - Código de Acesso 233-1</p>		<p>11 - Valor de Serviço R\$ 265,30</p>		<p>12 - Quantidade de Serviços 1</p>	
<p>12 - Nome do Contribuinte Benion Alfa de Investimentos S/A</p>		<p>08 - Data de Vencimento 21/06/2019</p>		<p>13 - Valor de Serviço R\$ 265,30</p>		<p>14 - Valor de Serviço R\$ 265,30</p>		<p>15 - Valor de Serviço R\$ 265,30</p>	
<p>13 - Valor de Serviço R\$ 265,30</p>		<p>14 - Valor de Serviço R\$ 265,30</p>		<p>15 - Valor de Serviço R\$ 265,30</p>		<p>16 - Valor de Serviço R\$ 265,30</p>		<p>17 - Valor de Serviço R\$ 265,30</p>	
<p>18 - Valor de Serviço R\$ 265,30</p>		<p>19 - Valor de Serviço R\$ 265,30</p>		<p>20 - Valor de Serviço R\$ 265,30</p>		<p>21 - Valor de Serviço R\$ 265,30</p>		<p>22 - Valor de Serviço R\$ 265,30</p>	

85860000002-0 55300185111-9 90590035477-0 62920190621-6

 <p><b>Governo do Estado de São Paulo</b> <b>Secretaria da Fazenda e Planejamento</b> Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais</p>		<p><b>DARE-SP</b> Documento Principal</p>	
<p>01 - Nome / Razão Social Benion Alfa de Investimentos S/A</p>		<p>07 - Data de Vencimento 21/06/2019</p>	
<p>02 - Endereço Cidade: Santos, Rua: São Carlos, nº 500, 13051-000</p>		<p>08 - Valor Total R\$ 265,30</p>	
<p>03 - CNPJ / Base / CPF 00.774.030</p>		<p>09 - Valor do DARE <b>190590035477629</b></p>	
<p>04 - Observações Emissão de DARE em nome de Benion Alfa de Investimentos S/A - para o pagamento de impostos de renda - IRPJ - 2019.</p>		<p>10 - Valor de Serviço R\$ 265,30</p>	
<p>16 - Autenticação Manual Via do Contribuinte</p>			



**30**  
horas

### Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência: 20000469383-2

C/P: 50001-05

515.348/0001-07 - PREST. LEITE TOS BAR ADVOG ASSOC S C

Dados de pagamento:

Identificação de seu comprovante:



40190 00009 82844 263000 08027 786177 8 790700000034835

Beneficiário: <b>TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO</b>		CPF/CNPJ beneficiário:	
Banco Originário: <b>TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO</b>		51474.00110001-03	
		Data de vencimento:	
		31/06/2019	
		Valor de juros (R\$):	
		318,38	
		Taxa de juros (R%):	
		0,00	
		(-) Multas (R\$):	
		0,00	
		Valor de pagar (R\$):	
		318,38	
Autenticação mediante:		Data de pagamento:	
38856109820035089/201908190001		28/05/2019	
		Pagador: <b>TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO</b>	

Operação efetuada em 28/05/2019 às 11:40:26 via Sispag. CTRL 799898399000021.

Declara-se autenticidade das informações que constam em este comprovante. O comprovante possui validade de 90 dias, contados a partir da data de emissão. Para mais informações, consulte o site [www.bancodobrasil.com.br](http://www.bancodobrasil.com.br) ou telefone 0800 700 7000. Não é válido para fins de pagamento de boletins de cobrança. Para mais informações, consulte o site [www.bancodobrasil.com.br](http://www.bancodobrasil.com.br) ou telefone 0800 700 7000. Não é válido para fins de pagamento de boletins de cobrança.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | **00190.00009 02844 263000 00027 786177 8 79070000031836**

**Particular**  
**SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**  
 5988-01/960000-6  
 Data Emissão: 27/05/2019  
 Valor do Documento: 010062019

**Referencia** Depósito Oficialis de Justiça  
 Decretamto/Oficio/Oficio: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Nome do Autor: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Nome do Réu: Cartica e Cia Ltda  
 Valor de R\$: 27796

**Número do Documento** 27796  
**Valor do Documento** 27796

**Atendimentos eletrônicos**  
 Produto: Processo  
 Nº: 1944783080027786  
 Valor do Documento: 27796

**Atendimento presencial**  
 Produto: Processo  
 Nº: 1944783080027786  
 Valor do Documento: 27796

**Atendimento presencial**  
 Produto: Processo  
 Nº: 1944783080027786  
 Valor do Documento: 27796

**Atendimento presencial**  
 Produto: Processo  
 Nº: 1944783080027786  
 Valor do Documento: 27796

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | **00190.00009 02844 263000 00027 786177 8 79070000031836**

**Particular**  
**SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**  
 5988-01/960000-6  
 Data Emissão: 27/05/2019  
 Valor do Documento: 010062019

**Referencia** Depósito Oficialis de Justiça  
 Decretamto/Oficio/Oficio: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Nome do Autor: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Nome do Réu: Cartica e Cia Ltda  
 Valor de R\$: 27796

**Número do Documento** 27796  
**Valor do Documento** 27796

**Atendimentos eletrônicos**  
 Produto: Processo  
 Nº: 1944783080027786  
 Valor do Documento: 27796

**Atendimento presencial**  
 Produto: Processo  
 Nº: 1944783080027786  
 Valor do Documento: 27796

**Atendimento presencial**  
 Produto: Processo  
 Nº: 1944783080027786  
 Valor do Documento: 27796

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | **00190.00009 02844 263000 00027 786177 8 79070000031836**

**Particular**  
**SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**  
 5988-01/960000-6  
 Data Emissão: 27/05/2019  
 Valor do Documento: 010062019

**Referencia** Depósito Oficialis de Justiça  
 Decretamto/Oficio/Oficio: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Nome do Autor: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Nome do Réu: Cartica e Cia Ltda  
 Valor de R\$: 27796

**Número do Documento** 27796  
**Valor do Documento** 27796

**Atendimentos eletrônicos**  
 Produto: Processo  
 Nº: 1944783080027786  
 Valor do Documento: 27796

**Atendimento presencial**  
 Produto: Processo  
 Nº: 1944783080027786  
 Valor do Documento: 27796

**Atendimento presencial**  
 Produto: Processo  
 Nº: 1944783080027786  
 Valor do Documento: 27796

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | **00190.00009 02844 263000 00027 786177 8 79070000031836**

**Particular**  
**PAGAVEL EM QUADRO BANCO ATE O VENCIMENTO**  
 5988-01/960000-6  
 Data Emissão: 27/05/2019  
 Valor do Documento: 010062019

**Referencia** Depósito Oficialis de Justiça  
 Decretamto/Oficio/Oficio: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Nome do Autor: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Nome do Réu: Cartica e Cia Ltda  
 Valor de R\$: 27796

**Número do Documento** 27796  
**Valor do Documento** 27796

Data do Documento	Valor do Documento	Especie Doc	Anexo	Data do Documento	Valor do Documento
27/05/2019	27796	Especie		27/05/2019	27796
17/05		Quilata		17/05	17936

**Atendimentos eletrônicos**  
 Produto: Processo  
 Nº: 1944783080027786  
 Valor do Documento: 27796

**Atendimento presencial**  
 Produto: Processo  
 Nº: 1944783080027786  
 Valor do Documento: 27796

**Atendimento presencial**  
 Produto: Processo  
 Nº: 1944783080027786  
 Valor do Documento: 27796



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2019.8.26.0576 e o código 3F0F487.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REINALDO CAROTTA, liberado nos autos em 22/08/2019 às 09:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 7B87138.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de São José do Rio Preto  
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

RUA ABDO MUJANIS, 991, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - CEP  
15090-140

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1021798-57.2019.8.26.0576

Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Requerente: Banco Alfa de Investimento S/A  
Requerido: Catricala & Cia Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a) ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

Vistos.

1. Cumpra-se a finalidade da carta precatória.
2. Para tanto, providencie o requerente cópia das matrículas dos imóveis que se pretende avaliar, no prazo de 15 dias.
3. Na inércia, devolva-se sem cumprimento.
4. Comuniquem-se o juízo deprecante por *e-mail* acerca da distribuição deste feito, como requerido.
5. Intimem-se.

São José do Rio Preto, 29 de maio de 2019.

**ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**

Juiz de Direito – assinatura digital

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Foro de São José do Rio Preto  
Certidão - Processo 1021798-57.2019.8.26.0576

Emitido em: 30/05/2019 09:47  
Página: 1

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0149/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Guilherme de Mendonca Lopes (OAB 98709/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se a finalidade da carta precatória. Para tanto, providencie o requerente cópia das matriculas dos imóveis que se pretende avaliar, no prazo de 15 dias. Na inércia, devolva-se sem cumprimento. Comunique-se o Juízo deprecante por e-mail acerca da distribuição deste feito, como requerido. Intimem-se."

Do que dou fé.  
São José do Rio Preto, 30 de maio de 2019.

Daniela Martins de Freitas



**HENRIQUE BITENCOURT REJAILI**

---

**De:** HENRIQUE BITENCOURT REJAILI  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de maio de 2019 11:37  
**Para:** JOAO MENDES - 7 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** INFOMANÇAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA - 1021798-57.2019  
**Anexos:** Despacho precatória - 1021798-57.2019.8.26.0576.pdf  
**Prioridade:** Alta  
**Controle:**

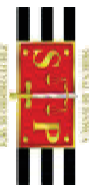
Destinatário	Entrega
JOAO MENDES - 7 OFICIO CIVEL	Entregue: 30/05/2019 11:37

Prezados,

Boa Tarde!

Conforme r. despacho em anexo, informo que foi distribuída a precatória nº 1021798-57.2019.8.26.0576, referente ao vosso processo nº 1010421-62.2019.8.26.0100.

**Att,**



**HENRIQUE BITENCOURT REJAILI**  
Escrivente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
8º Ofício Cível  
Rua Abdo Muanis, 991, 2º andar - Nova Redentora - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15090-140  
Tel: (17) 3227-7056  
E-mail: [hrejaili@tjstj.jus.br](mailto:hrejaili@tjstj.jus.br)

**HENRIQUE BITENCOURT REJAILI**

---

**De:** Microsoft Outlook  
**Para:** JOAO MENDES - 7 OFICIO CIVEL  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de maio de 2019 11:37  
**Assunto:** ENTREGUE: INFOMAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA - 1021798-57.2019

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[JOAO MENDES - 7 OFICIO CIVEL \(sp7cv@tjsp.jus.br\)](mailto:sp7cv@tjsp.jus.br)

Assunto: INFOMAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE PRECATÓRIA - 1021798-57.2019

Foro de São José do Rio Preto  
Certidão - Processo 1021798-57.2019.8.26.0576

Emitido em: 31/05/2019 09:10  
Página: 1

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0149/2019, foi disponibilizado na página 2237/2254 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Paulo Guilherme de Mendonca Lopes (OAB 98709/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se a finalidade da carta precatória. Para tanto, providencie o requerente cópia das matriculas dos imóveis que se pretende avaliar, no prazo de 15 dias. Na inércia, devolva-se sem cumprimento. Comunique-se o juízo deprecante por e-mail acerca da distribuição deste feito, como requerido. Intimem-se."

São José do Rio Preto, 31 de maio de 2019.

Daniela Martins de Freitas  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 08ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

Carta Precatória nº 1021798-57.2019.8.26.0576

**BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A**, nos autos da Carta Precatória extraída dos autos da Ação de Execução que move em face de **CATRICALA & CIA LTDA e OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao r. Despacho de fls. 28, requerer a juntada das matrículas atualizadas dos imóveis nº 4657, 23.013, 44.310 e 101.494 do CRI de São José do Rio Preto, para o devido prosseguimento do feito, com a consequente avaliação dos referidos bens.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
São Paulo, 04 de junho de 2019

**PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES**  
**OAB/GO 98.709**

MATRÍCULA

4.657

FICHA

001

São José do Rio Preto

Oficial

JAIR BARBOSA

São José do Rio Preto, 14 de Dezembro de 1976

IMÓVEL:- Um terreno com frente para a rua Projetada 1, medindo 14,60 x 50,00 metros de cada lado, e da frente aos fundos, constituído pelo lote n. 3, da quadra 7, dividindo-se pela frente com a citada rua, de um lado com o lote dois, do outro lado com os lotes 4,5,6 e 7, e pelos fundos com o lote 10, distante 35 metros da rua Projetada 4, situado no Jardim Caparroz, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto. PROPRIETÁRIO: MANOEL CAPARROZ LOPES. REGISTRO ANTERIOR: 2.851 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O Escrevente Hab. *[Assinatura]* (Luiz Carlos Nogueira). O Oficial, *[Assinatura]*

R.001/4.657. Conforme escritura de Partilha Amigável lavrada em 07 de Outubro de 1976, nas notas do 3º Tabelionato local, no livro 227 f.ºs 59, verso, ELVIRA POLITANO CAPARROZ, viúva, brasileira, de prendas domésticas, residente nesta cidade, a rua Delegado Pinto de Toledo n. 2984, aptº 92, inscrita no CPF 785.678.078, houve do ESPOLIO DE MANOEL CAPARROZ LOPES, nos termos do artigo 512, parágrafo I, do código processo civil, o imóvel constante desta Matrícula, pelo valor de R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 14 de Dezembro de 1.976. O Escrevente Hab. *[Assinatura]* (Luiz Carlos Nogueira). O Oficial, *[Assinatura]*

R.002/4.657.- Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 3º Tab. local, em 29 de Outubro de 1.985, no Livro 349, as fls. 163, a proprietária VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula, a LAZARO DOS SANTOS, RG nº 9.308.983- e CPF.n. 547.452.928/72, brasileiro, funcionário público municipal, residente nesta cidade, a rua Vasco da Gama, n. 87, Parque Estoril, casado com ILDA DE ALMEIDA SANTOS, pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, pelo valor de R\$2.400.000 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros).- O referido é verdade e dou fé.- São José do Rio Preto, 07 de Janeiro de 1.986.- A Oficial Menor *[Assinatura]* (Eliana Barbosa Prette).

AV.003/4.657.- Conforme instrumento particular, passado nesta cidade, datado de 02 de Dezembro de 1.986, devidamente assinado por JOSÉ LUIZ ZILLI, com a firma reconhecida pelo 2º Tab. local, em 02 de Dezembro de 1.986, e tendo em vista o Alvará de Construção sob n. 1.817, expedido em 21 de Agosto de 1.984 e Habite-se n.791, expedido em 07 de Agosto de 1.986, ambos pela municipalidade local, é feito a presente a fim de ficar constatado que o proprietário LAZARO DOS SANTOS, CONSTRUIU no terreno objeto da matrícula supra, Um prédio térreo residencial, que recebeu o n.332, da rua Projetada Um, do empreendimento municipal local, com uma área construída de 99,00 m², tendo sido apresentada a CND do IAPAS, sob nº 1944/86, expedida em 26 de novembro de 1986, referente a construção acima.- O referido é verdade e dou fé.- São José do Rio Preto, 18 de DEZEMBRO de 1.986.- O Oficial *[Assinatura]*

R.004/4.657:- Conforme escritura pública de Doação com Reserva de usufruto vitalício e cláusulas restritivas, lavrada nas notas do 3º Tab. local, em 30 de setembro de 1988, no livro 414, fls. 38vº, os proprietários DOARAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 270.000,00 a, 1) DIRCE MARIA DOS SANTOS SILVA, RG. 8.142.568-sp e CIC. 785.881.388/91 e s/mº. JOSE DA SILVA, RG. 6.857.127-sp e CIC. 512.948.268/91, - Bancário; 2) JOAO DOS SANTOS, RG. 6.679.480-sp e CIC, 541.289.948-04, militar e s/m. ELAINE PAULINO DOS SANTOS, RG. 6.343.178-sp e CIC. 737.631.528/49, funcionária pública federal; 3) DONIZETI APARECIDO DOS SANTOS, RG. 8.969.696-sp e CIC. 785.796.198/15, militar e s/m. ANGELA MARIA NEPONUCENO DOS SANTOS, (segue no verso)

MATRÍCULA 4.657 FICHA 001 VERSO

RG. 16.751.489-sp e CIC; 036.415.368/71, do lar; 4) EDWIGES APARECIDA DOS SANTOS SOARES, RG. 9.210.435-sp, e CIC. 039.668.978/73, telefonista, e s/mº. APARECIDO SILVEIRA SOARES, funcionario da Telesp, RG. 7.380.800 sp e CIC. 394.587.928/00, todos casados no regime de comunhao parcial de bens, na vigencia da lei 6515/77; 5) ADEMIR NAZARETH DOS SANTOS, RG. 12.712.090-sp e CIC. 076.568.598/10, solteiro, maior, comerciaro e 6) GERSON DOS SANTOS, RG. 19.966.855-sp e CIC. 109.370.848/40, comerciaro, menor pubere, assistido por seus pais os doadores epelo curador Especial Dr. Paulo Norberto Arruda de Paula, DD. Promotor Publico desta comarca, pelo despacho do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Civel local; condições:- 1) Os doadores reservaram para si o usufruto vitalicio e livre administracao sobre o imovel objeto da matricula supra, enquanto viverem, de modo que ocorrendo o falecimento de qualquer um deles, o usufruto bem como a livre administracao passarao integralmente ao sobrevivente, independentemente de qualquer outra formalidade; 2) O doador sobrevivente, podera, querendo, revogar as clausulas de inalienabilidade e de impenhorabilidade, a qualquer tempo; 3) Quando ocorrer o falecimento de qualquer um dos donatarios, sua respectiva parte no imovel devera ser partilhada aos seus herdeiros necessarios, conforme dispoe os artigos 1572 e 1603 do C.C.B., ficando expressamente vedado ao conjuge sobrevivente, o direito de invocar os beneficios do art. 1178 e seu § unico do mesmo codigo, por nao ser essa a vontade dos doadores. O referido e verdade e dou fe. Sao Jose do Rio Preto, 01 de novembro de 1988. A Oficial Subst.

R.005/4.657:- Conforme escritura referida no registro 804 nesta matricula, os doadores (ja qualificados) RESERVARAM PARA SI O USUFRUTO VITALICIO sobre o imovel doado, objeto desta matricula, estimado em Cz\$ 90.000,00. O referido e verdade e dou fe. Sao Jose do Rio Preto, 01 de novembro de 1988. A Oficial Subst.

AV.006/4.657:- Conforme escritura publica de Doacao com Reserva de usufruto vitalicio e clausulas restritivas, lavrada nas notas do 3º tab. local, em 30 de setembro de 1988, no livro 414, fls. 38º e o imovel objeto desta matricula, ficou gravado com as clausulas expressas de inalienabilidade e de impenhorabilidade, que prevalecerao enquanto viver qualquer um dos doadores. O referido e verdade e dou fe. Sao Jose do Rio Preto, 01 de novembro de 1988. A Oficial Subst.

AV.007/4.657:- Faz-se a presente para constar que o imóvel objeto da matricula supra, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº.0307211000.- São José do Rio Preto, 25 de Agosto de 2.005.O Oficial,

AV.008/4.657:- Faz-se a presente para constar que os co-proprietários DIRCE MARIA DOS SANTOS SILVA e JOSÉ DA SILVA, constante no R.004 desta matricula, SEPARARAM-SE JUDICIALMENTE CONSENSUALMENTE, nos termos da averbação feita a margem do casamento sob nº.1.488, as fls.189, do livro B-70, do Oficial de Registro Civil do 1ºSubdistrito desta cidade, a qual ela voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, DIRCE MARIA DOS SANTOS.- São José do Rio Preto, 25 de Agosto de 2.005.O Oficial,

(.....CONTINUA NA FICHA 002.....)

MATRÍCULA

4.657

FICRA

002

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

**AV.009/4.657:-** Faz-se a presente para constar que os co-proprietários EDWIRGES APARECIDA DOS SANTOS SOARES e seu marido APARECIDO SILVEIRA SOARES, constante no R.004 desta matrícula, SEPARARAM-SE JUDICIALMENTE CONSENSUALMENTE, nos termos da averbação feita a margem do casamento sob n.º 2.523, as fls.101, do livro B-023, do Oficial de Registro Civil do 3º Subdistrito desta cidade, a qual ela voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, EDWIRGES APARECIDA DOS SANTOS.- São José do Rio Preto, 25 de Agosto de 2.005.0 Oficial,

**AV.010/4.657:-** Faz-se a presente para constar que os proprietários EDWIRGES APARECIDA DOS SANTOS e APARECIDO SILVEIRA SOARES, do imóvel objeto desta matrícula, teve seu estado civil de separado judicialmente, convertido em DIVORCIO, nos termos da averbação feita a margem do assento de casamento, sob n.º 2.523, feito as fls.101, do livro B-023, pelo Oficial de Registro Civil do 3º Subdistrito desta cidade.- São José do Rio Preto, 25 de Agosto de 2.005.0 Oficial,

**AV.011/4.657:-** Por escritura pública lavrada pelo 4º Tabelião de notas local, aos 08 de Julho de 2005, no livro 519, às páginas 084/090, faz-se a presente para constar que, os usufrutuários LAZARO DOS SANTOS e sua mulher ILDA DE ALMEIDA SANTOS, Renunciaram o usufruto registrado sob o n.º 005 e autorizaram o cancelamento das cláusulas restritivas constante da AV.006 nesta matrícula.- São José do Rio Preto, 25 de Agosto de 2.005.0 Oficial,

**R.012/4.657.-** Por escritura pública referida na AV.011, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, à 01) ROBERTI JOSÉ CATRICALA, RG 6.156.621-SSP/SP e CPF 872.944.358/04, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCILÉIA FELIPE CATRICALA, RG 8.343.224-3-SSP/SP e CPF 761.125.608/44, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Américo Gomes Nôvoa n.º 771, Jardim Redentor; 02) DOMINGOS RIBEIRO, RG 3.782.287-1-SSP/SP e CPF 305.997.098/04, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO, RG 14.873.060-SSP/SP e CPF 189.107.018/54, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Adir Atlab n.º 340; 03) RAPHAEL CATRICALA, RG 2.716.750-SSP/SP e CPF 149.457.978/20, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residentes e domiciliados em Bebedouro, à Rua Campos Sales n.º 1.487; 04) LAZINHA ORLANDELI, RG 12.516.091-4-SSP/SP e CPF 271.900.028-04, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada em Bebedouro, à Rua Campos Sales n.º 1487; 05) JENNY CATRICALA BIANCHI, RG 5.709.941-SSP/SP e CPF 035.859.328/00, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com DOGAYR BIANCHI, RG 2.177.969-SSP/SP e CPF 517.342.658/68, (.....SEGUE NO VERSO.....)

Página: 0003/0011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C07-fs. 36

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, pelo número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-5.2019.8.26.0576 e o código 3FA7737.

MATRÍCULA

4.657

VENSO

002

brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados em São Paulo, à Republica do Iraque nº1866, bairro Campo Belo; 06) JOSÉ JESUS CATRICALA, RG 3.048.422-SSP/SP e CPF 286.308.238/87, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrado sob o nº5.068 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Bebedouro, com TEREZINHA ROMEU DE CAIRES CATRICALA, RG 6.468.805-7-SSP/SP e CPF 163.908.888/13, brasileira, comerciante, residente e domiciliados nesta cidade, à Rua Cristóvão Colombo nº2791 e 07) YOLANDA CATRICALA ROGETTA, RG 9.356.452-SSP/SP e CPF 081.440.518/58, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com SILVIO LOURENÇO ROGETTA, RG 3.542.100-SSP/SP e CPF 322.084.998/91, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Companhia de Jesus nº956, pelo valor de **R\$90.000,00 (Noventa mil reais)**. Que a presente aquisição foi feita nas seguintes proporções:- Aos compradores **ROBERTI JOSÉ CATRICALA**, adquire **6,66%** do imóvel; **DOMINGOS RIBEIRO** adquire **33,33%** do imóvel; **RAPHAEL CATRICALA** adquire **20,00%** do imóvel; **LAZINHA ORLANDELI** adquire **20,00%** do imóvel; **JENNY CATRICALA BIANCHI**, adquire **6,67%**; **JOSÉ JESUS CATRICALA** adquire **6,67%** do imóvel e **YOLANDA CATRICALA ROGETTA** adquire **6,67%** do imóvel. São José do Rio Preto, 25 de Agosto de 2.005. O Oficial,

R.013/4.657 - Protocolo nº 485.666 de 12/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto, em 02 de dezembro de 2013, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra JOSÉ JESUS CATRICALA (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a seis vírgula sessenta e sete por cento (6,67%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-lo ou onerá-lo estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 23 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,

R.014/4.657 - Protocolo nº 486.101 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto, em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra DOMINGOS RIBEIRO (já qualificado), consta que a parte ideal pertencente ao contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,

R.015/4.657 - Protocolo nº 486.101 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido (.....CONTINUA NA FICHA 003.....)

Página: 0004/0011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C07.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, pelo número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2018.8.26.0576 e o código 3FA7737.



São José do Rio Preto  
 Oficial  
 GUMERCINDO DE SETA

MATRÍCULA

4.657

FICHA

003

CNS

11.142-7

pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto, em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra ROBERTI JOSÉ CATRICALA (já qualificado), consta que a parte ideal pertencente ao contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,

R.016/4.657 - Protocolo nº 486.102 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto-SP., em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra LAZINHA ORLANDELI (já qualificada), consta que a parte ideal pertencente a contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade da contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,

R.017/4.657 - Protocolo nº 486.102 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto-SP., em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra RAPHAEL CATRICALA (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a vinte por cento (20%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,

R.018/4.657 - Protocolo nº 486.103 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São Paulo-SP., em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra JENNY CATRICALA BIANCHI (já qualificada), consta que uma parte ideal pertencente a contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade da contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,

R.019/4.657-Protocolo nº 488.805 de 13/02/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto/SP, em 03 de fevereiro de 2017, nos autos de Arrolamento de bens e Direitos (Requisição. nº 17.00.00.24.52), instaurado contra YOLANDA CATRICALA ROGETTA (já qualificada), consta que a fração ideal de 6,67% do imóvel objeto da presente matrícula, {.....CONTINUA NO VERSO.....}

Página: 0005/0011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C07.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, nº 18.000.000.000.000. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2018.8.26.0576 e o código 3FA7737.

MATRÍCULA

4.657

FICHA

003

CNS

11.142-7

VERSO

foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 23 de Fevereiro de 2.017.- O OFICIAL, \_\_\_\_\_

AV.020/4.657-Protocolo n° 497.590 de 12/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.78), cancela-se R.015 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.017. O Oficial, \_\_\_\_\_

AV.021/4.657-Protocolo n° 497.591 de 12/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.78), cancela-se R.014 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.017. O Oficial, \_\_\_\_\_

AV.022/4.657-Protocolo n° 497.592 de 12/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.78), cancela-se R.013 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.017. O Oficial, \_\_\_\_\_

AV.023/4.657-Protocolo n° 497.728 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.79), cancela-se R.018 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial, \_\_\_\_\_

AV.024/4.657-Protocolo n° 497.729 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.77), cancela-se R.019 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial, \_\_\_\_\_

(.....CONTINUA NA FICHA 004.....)

MATRÍCULA

4.657

FICHA

004

CNS

11.142-7

São José do Rio Preto  
Oficial  
GUMERCINDO DE SETA

AV.025/4.657-Protocolo nº 497.730 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.º 17.00.01.73.77), cancela-se R.017 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial, \_\_\_\_\_

AV.026/4.657-Protocolo nº 497.731 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.º 17.00.01.73.77), cancela-se R.016 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.027/4.657-Protocolo nº 504.698 de 16/11/2017:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt, desta comarca, aos 25 de setembro de 2017, no livro 822, às páginas 191/201, os coproprietários **DOMINGOS RIBEIRO** e sua mulher **MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO**, (já qualificados) DOARAM UMA FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 33,33% NO COMUM do imóvel objeto desta matrícula, à seus filhos 1) LUCIANA RIBEIRO, RG. 24.698.552-5-SSP-SP e CPF/MF. 286.810.628-59, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Waldemar Sanches, nº 1010, Residencial Cidade Nova; 2) ADRIANA RIBEIRO SPADACIO, RG. 30.337.414-7-SSP/SP e CPF/MF. 287.155.388-26, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PAULO HENRIQUE VIOLA SPADACIO, RG. 30.336.367-8-SSP/SP e CPF/MF. 270.357.158-51, brasileiro, corretor de imóveis, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mauro Raduan, nº 2663, Residencial Palestra; 3) DOMINGOS RIBEIRO JUNIOR, RG. 30.337.412-3-SSP/SP e CPF/MF. 287.771.308-39, brasileiro, solteiro, maior, gerente de compras, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Adib Attab, nº 340, Jardim Redentor; 4) FERNANDO RIBEIRO, RG. 30.337.413-5-SSP/SP e CPF/MF. 225.980.508-60, brasileiro, divorciado, gerente de compras, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sadalla Abrão Zainum, nº 285, Jardim Dom Lafayete Libanio; e 5) PATRÍCIA RIBEIRO, RG. 43.581.786-1-SSP/SP e CPF/MF. 368.791.098-96, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Adir Attab, nº 340, Jardim Redentor, pelo valor de R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais). São José do Rio Preto, 23 de Novembro de 2.017. O Oficial, \_\_\_\_\_

R.028/4.657-Protocolo nº 504.698 de 16/11/2017:- Por escritura pública referida no R.027, os doadores **DOMINGOS RIBEIRO** e sua mulher **MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO**, (já qualificados), RESERVARAM PARA SI O USUFRUTO VITALÍCIO, sobre 33,33% do imóvel objeto desta matrícula, (.....CONTINUA NO VERSO.....)

Página: 0007/0011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C07-fs. 40

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, pelo número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2018.8.26.0576 e o código 3FA7737.

<b>MATRÍCULA</b> 4.657	<b>FICHA</b> 004	<b>CNS</b> 11.142-7
	<b>VERSO</b>	

pelo valor de R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais); enquanto os mesmos viverem e que na falta de um, o usufruto e sua administração, passará integralmente ao sobrevivente.- São José do Rio Preto, 23 de Novembro de 2.017. O Oficial, \_\_\_\_\_

**R.029/4.657-Protocolo nº 513.739 de 11/04/2018:-** Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva/SP, aos 13 de Março de 2018, no livro 196, às páginas 109/130, consta que 20% do imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$18.000,00 (dezoito mil reais), foi partilhado na proporção de 3,333% do imóvel a cada um dos herdeiros filhos:- **HELOISA MARIA CATRICALA FERNANDES**, RG.12.516.094-x-SSP/SP e CPF/MF.043.916.578/48, brasileira, comerciante, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ADAUTO TRINDADE FERNANDES**, RG.16.397.826-8-SSP/SP e CPF/MF.063.330.308/99, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Miguel Damha, nº 1515, Quadra 18, lote 12, Residencial Gaivota I; **DENISE APARECIDA CATRICALA BUTION**, RG.12.516.093-SSP.SP e CPF/MF.072.143.568/80, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FRANCISCO CARLOS BUTION**, RG.11.046.279-8-SSP.SP e CPF/MF.041.868.738/28, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida José Augusto Carvalho, nº 2621, Distrito Industrial; **CARLOS ROBERTO CATRICALA**, RG.17.279.530-8-SSP.SP e CPF/MF.086.094.368/29, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **IZABEL CRISTINA DA SILVA CATRICALA**, RG.18.335.776-0-SSP.SP e CPF/MF.108.927.848/90, brasileira, empresária, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Copacabana, nº 42, Bairro Roseiral; **MARIA CRISTINA CATRICALA**, RG.21.723.819-1-SSP-SP e CPF/MF.081.408.908/98, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, nº 1401; **RICARDO ALEXANDRE CATRICALA**, RG.22.028.384-9-SSP.SP e CPF/MF.108.924.308/18, brasileiro, Diretor Comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JULIANA DE SOUZA MELLO CATRICALA**, RG.29.493.685-3-SSP.SP e CPF/MF.214.174.898/47, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nuno Álvares Pereira, nº 1041, Edifício Notre Dame, aptº 23, Parque Estoril; e **RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR**, RG.30.912.814-SSP.SP e CPF/MF.280.152.968/03, brasileiro, consultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CAROLINE HONDA CATRICALA**, RG.56.807.954-SSP.SP e CPF/MF.288.705.728/62, brasileira, psicóloga, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Felipe Antonio, nº 303, aptº 518, Jardim das Vivendas; face o inventário dos bens deixados pelo falecimento de **LAZINHA ORLANDELI (ESPÓLIO)** CPF/MF.271.900.028/04, representado por seu inventariante **RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR**, (já qualificado).- São José do Rio Preto, 27 de Abril de 2.018.- O Oficial, \_\_\_\_\_

(.....CONTINUA NA FICHA 005.....)

MATRÍCULA

4.657

FICHA

005

CNS

11.142-7

São José do Rio Preto  
Oficial  
GUMERCINDO DE SETA

R.030/4.657-Protocolo nº 532.928 de 24/01/2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva/SP, no livro 206, às fls.017/020, 22 de Janeiro de 2019, os coproprietários DOGAYR BIANCHI e sua esposa JENNY CATRICALA BIANCHI, (já qualificados), VENDERAM A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À 6,67%, do imóvel objeto desta matrícula, a RSD CONEXÕES PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 32.479.919/0001-04, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua República do Iraque, nº 1866, Campo Belo, pelo valor de R\$5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais). São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2.019. O Oficial,

AV.031/4.657-Protocolo nº.533.124 de 28.01.2019:- Requereu-se em 22 de Janeiro de 2019, a presente para constar que o coproprietário RAPHAEL CATRICALA, teve o estado civil alterado para VIÚVO, em virtude do falecimento de LAZINHA ORLANDELI, ocorrido aos 18.01.2018, nos termos do Óbito sob o nº.20.029, feito às folhas 96, do Livro C-69, do Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais da cidade de Bebedouro/SP, São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial,

R.032/4.657-Protocolo nº.533.124 de 28.01.2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva-SP, aos 22 de janeiro de 2019, no livro 205 as páginas 271/278 e Atas Retificativas lavradas pelo mesmo Oficial, aos 07 de Fevereiro de 2.019, no livro 206, páginas 073/075 e no livro 206, página 82, o coproprietário RAPHAEL CATRICALA (já qualificado) VENDEU somente uma fração ideal de 20% no COMUM do imóvel objeto desta matrícula, à RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR, brasileiro, consultor, portador do RG nº.30.912.814-SSP/SP e CPF/MF nº.280.152.968/03, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CAROLINE HONDA CATRICALA, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº.56.807.954-SSP/SP e CPF/MF nº.288.705.728/62, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Felipe Antonio, nº.303, Apt°.518, Jardim das Vivendas, pelo valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).- São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial,

R.033/4.657-Protocolo nº.533.125 de 28.01.2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva-SP, aos 22 de janeiro de 2019, no livro 205, às páginas 263/269 e Ata Retificativa lavrada pelo mesmo Oficial, aos 07 de Fevereiro de 2.019, no livro 206, página 079, o coproprietário RICARDO ALEXANDRE CATRICALA casado com JULIANA DE SOUZA MELLO CATRICALA, (já qualificados), DEU somente uma fração ideal correspondente a 3,333% no COMUM do imóvel objeto da presente matrícula, (.....CONTINUA NO VERSO.....)

Página: 0009/0011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C07-fls. 42

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, pelo número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2019.8.26.0576 e o código 3FA7737.

MATRÍCULA

4.657

FICHA

005

VERSO

CNS

11.142-7

em PAGAMENTO para RAPHAEL CATRICALA JUNIOR casado com CAROLINE HONDA CATRICALA, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).- São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial, \_\_\_\_\_

AV.034/4.657-Protocolo nº.535.986 de 21.03.2019:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito do 7º Ofício Cível da comarca de São Paulo/SP, em 21.03.2019, nos autos de Execução Civil (Proc. nº.1010421-62.2019.8.26.0100), movida pelo BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A, inscrita no CNPJ/MF, sob nº.60.770.336/0001-65, contra ROBERTI JOSÉ CATRICALA e outros (já qualificado), consta que 3,33% do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$2.259.240,48 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), incluindo outros imóveis.- São José do Rio Preto, 08 de Abril de 2.019. O Oficial, \_\_\_\_\_

Página: 0010/0011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C07. fls. 43

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, pelo número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2019.8.26.0576 e o código 3FA7737.

CERTIFICO de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 que revendo nos arquivos de cartório a seu cargo, deles verificou constar a matrícula nº.: **4657** do livro 2 - Registro Geral - constante desta fotocópia, e que além dos registros contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro registro de ônus ou transmissão, até o dia útil imediatamente anterior a emissão desta. O referido é verdade e dá fé. **Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 536984 de 05/04/2019 - Natureza ESCR. PÚBLICA (E-PROTOCOLO), São José do Rio Preto-SP, 10 de abril de 2019.**

fls. 265

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C07. fls. 44

-----  
Gumercindo de Seta - Oficial  
Maria Cecilia de Seta Buchdid - Substituta  
Eli Francisco Borelli - Substituto  
Clóvis Eduardo de Deus - Substituto  
Luis Carlos Nogueira - Escrevente Autorizado

Ao Oficial....:	R\$	0,00
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao IPESP.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb...:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

Certidão de ato praticado protocolo nº: 535986

Controle:



708366

Página: 0011/0011



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1114273C300000007701701C

*Em Branco*

*Em Branco*

*Em Branco*

fls. 266

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C07.  
fls. 45

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, pelo número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2018.8.26.0576 e o código 3FA7737.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São José do Rio Preto

Oficial

JAIR BARBOSA

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 04 DE JANEIRO DE 1982.

MATRICULA

23.013

FICHA

001

**IMÓVEL:** Um terreno com frente para a rua Projetada 01, constituído pelo lote 111, da quadra 04, medindo onze metros de frente, igual dimensão nos fundos, por trinta e três metros de ambos os lados e da frente aos fundos (11x33) metros, - confrontando-se pela frente com a citada rua de um lado, com lote 03, situado no Jardim Susana, bairro desta cidade, - distrito, município e comarca de São José do Rio Preto. **PROPRIETÁRIOS:** JORGE BUISSA, RG. 9.209.662-SP, agente autônomo de valores, e sua mulher MARIA ALICE APARECIDA DE SIQUEIRA BUISSA, RG. 4.453.309-SP, do lar, ambos brasileiros, protocolados no CIC. 151.259.630/87, casados no regime de comunhão de bens, anterior a Lei 6515/77, domiciliados e residentes nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matr. 1737 deste cartório. O referido é verdade e dou fe. O Esc. Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial,

**R.001/23.013.** Conforme escritura lavrada nas notas do 2º Tab. local, em 09 de Dezembro, de 1981, no livro 367, na fls. 14, os proprietários venderam o imóvel constante desta matrícula pelo preço de Cr\$ 45.300,00 (Quarenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) a JULIO MARTINS MACHADO, RG. 5.386.048-SP e do CIC. 786.931.448/04, brasileiro, pecuarista, casado no regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, com MARIA ELENA OLIVEIRA MARTINS, domiciliado e residente na Fazenda Ladeado, em Abastina. O referido é verdade e dou fe. São José do Rio Preto, 04 de Janeiro de 1982. O Esc. Hab. (Eli Francisco Borelli). O Oficial,

**AV.002/23.013:-** Nos termos do Artigo 213 § 1º da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, faz-se a presente para constar que, o imóvel objeto desta matrícula, tem as seguintes **confrontações:-** Pela frente com Rua Projetada 01, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confronta-se com o lote 10, do lado esquerdo confronta-se com os lotes 01 e 02, e pelos fundos com o lote 03, perfaz uma **área superficial de 363,00 metros quadrados**, e dito lote dista 24,63 metros da esquina da Rua Projetada 13, e não como constou, devido um equívoco na tomada de dados.- São José do Rio Preto, 29 de Abril de 2.002. O Oficial,

**AV.003/23.013:-** Faz-se a presente para constar que o imóvel objeto da matrícula supra, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob n.º.0307212000.- São José do Rio Preto, 29 de Abril de 2.002. O Oficial,

**AV.004/23.013:-** Requeru-se a presente para constar que, a proprietária MARIA ELENA OLIVEIRA MARTINS, constante no R.001 desta matrícula, é portadora do RG.18.380.732-SSP/SP, conforme cópia autenticada do referido documento. São José do Rio Preto, 29 de Abril de 2.002. O Oficial,

**R.005/23.013:-** Por escritura pública lavrada nas notas do 4º Tabelião de notas local, aos 12 de Junho de 1989, no livro 381 a pág.319, os proprietários **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, (segue no verso)

Página: 0001/0011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C2 - fls. 46

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, pelo número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2018.8.26.0576 e o código 3FA7737.

MATRÍCULA

23.013

FICHA

001

VERSO

à 1)-**ANGÉLICA FLORÍPEDES DO AMARAL**, brasileira, solteira, estudante, menor impúbere, nascida aos 17 de Junho de 1976, e 2)-**THIAGO MARTINES DO AMARAL**, brasileira, solteiro, estudante, menor impúbere, nascido aos 06 de Abril de 1982, dependentes do CPF/MF. sob nº.735.695.508-34 de seu pai Onizio Carvalho do Amaral, pelo valor de **NCZ\$700,00**. São José do Rio Preto, **29 de Abril de 2.002. O Oficial,**

**R.006/23.013**:- Por escritura pública referida no **R.005**, os proprietários **ANGÉLICA FLORÍPEDES DO AMARAL**, e **THIAGO MARTINES DO AMARAL**, (já qualificados), **INSTITUIRAM O USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor de **ONIZIO CARVALHO DO AMARAL**, RG 7.894.052-SSP/SP e CPF 735.695.508-34, do comercio e sua mulher **MARIA APARECIDA MARTINES AMARAL**, RG 11.084.927-SSP/SP e CPF.041.106.148-80, cabeleireira, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Chile nº208, pelo valor de **NCZ\$243,00**; incorporando-se integralmente ao sobrevivente no caso de falecimento de qualquer um deles.- São José do Rio Preto, **29 de Abril de 2.002. O Oficial,**

**AV.007/23.013**:- Requereu-se em 27 de outubro de 2008, para constar que, a co-proprietária **ANGÉLICA FLORÍPEDES DO AMARAL**, é portadora do RG. 27.443.037-X-SSP/SP e CPF/MF. 181.416.488/02; constante no R.005 desta matrícula, contraiu matrimônio com **PAULO RICARDO DE FERNANDO ROCHA**, RG.23.672.707-2-SSP-SP e CPF/MF.184.451.568/02, brasileiro, médico, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, realizado em 27.11.2004, na qual os contraentes continuaram a assinarem o mesmo nome, nos termos da certidão de casamento matriculado sob nº119040 01 55 2004 3 00007 253 0002077-63, pelo Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais do 1ºsubdistrito desta cidade e comarca.- São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2.013. O Oficial,

**AV.008/23.013**:- Requereu-se em 27 de outubro de 2008, para constar que, o co-proprietário **THIAGO MARTINES DO AMARAL**, é portador do RG. 33.956.212-2-SSP/SP e CPF/MF. 225.240.318/70, contraiu matrimônio com **ROSIVÂNIA DAS CHAGAS DOS SANTOS**, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, realizado em 25.02.2006, na qual o contraente continuará a assinar o mesmo nome e a contraente em virtude do casamento passou a assinar o nome de **ROSIVÂNIA DAS CHAGAS DOS SANTOS AMARAL**, RG.41.777.980-X-SSP-SP e CPF/MF.343.963.768/98, brasileira, do lar, nos termos da certidão de casamento matriculado sob nº113266 01 55 2006 2 00079 118 0014063-27, pelo Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais do 3ºsubdistrito desta cidade e comarca (.....CONTINUA NA FICHA 002.....)

MATRÍCULA  
23.013FICHA  
002São José do Rio Preto  
Oficial  
GUMERCINDO DE SETA

.- São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2.013. O Oficial,

AV.009/23.013:- Requereu-se em 27 de outubro de 2008, para constar que os usufrutuários ONIZIO CARVALHO DO AMARAL e sua esposa MARIA APARECIDA MARTINES AMARAL, constante no R.006 desta matrícula DIVÓRCIARAM - SE JUDICIALMENTE, aos 01 de fevereiro de 2004, nos termos da averbação feita à margem da certidão de casamento matriculado sob nº115824 01 55 1973 2 00003 085 0000744 68, pelo Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais da comarca de Palestina, na qual ela voltou a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA APARECIDA MACHADO MARTINES.- São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2.013. O OFICIAL,

AV.010/23.013:- Requereu-se em 27 de outubro de 2008, para constar que, o nu-usufrutuário ONIZIO CARVALHO DO AMARAL, constante no R.006 desta matrícula, contraiu matrimônio em 2ª núpcias com NAIDE DA SILVA, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, realizado em 01.10.2004, na qual o contraente continuará a assinar o mesmo nome e a contraente em virtude do casamento passou a assinar o nome de NAIDE DA SILVA AMARAL, RG.23.664.875-5-SSP-SP e CPF/MF.146.062.108-50, brasileira, cabeleireira, nos termos da certidão de casamento sob nº7685, feito às folhas 149, do livro B-27, pelo Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-sp.- São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2.013. O Oficial,

AV.011/23.013.Por escritura pública lavrada pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de notas do distrito de Engenheiro Schmidt, desta comarca, aos 27 de outubro de 2008, no livro 707 as paginas 379, faz-se a presente para constar que, o usufruto do imóvel objeto desta matrícula extinguiu-se pela renúncia dos usufrutuários ONIZIO CARVALHO DO AMARAL casado com NAIDE DA SILVA AMARAL e MARIA APARECIDA MACHADO MARTINES (já qualificados), cancelando-se o R.006, nos termos do inciso I do artigo 1410 do Código Civil Brasileiro. São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2.013. O Oficial,

R.012/23.013:- Por escritura pública referido na AV.011, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, à 01) DOMINGOS RIBEIRO, RG.3.782.287-1-SSP-SP e CPF/MF.305.997.098/04, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO, RG. 14.873.060-SSP/SP e CPF/MF. 189.107.018/54, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Adir Attab nº340, Jardim Redentor e 02) RAPHAEL CATRICALA, RG.2.716.750-SSP/SP e CPF/MF. 149.457.978/20, brasileiro, separado judicialmente, empresário, (.....CONTINUA NO VERSO.....)

Página: 0003/0011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C2 - fls. 48

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, pelo número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2019.8.26.0576 e o código 3FA7737.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C2-fls. 49

MATRÍCULA  
23.013

VERSO  
002

residente e domiciliado em Bebedouro, na Rua Valim nº708; 03) LAZINHA ORLANDELI CATRICALA, RG. 12.516.091-SSP/SP e CPF/MF. 271.900.028/04, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na cidade de Bebedouro, à Rua Valim nº708; 04) JOSÉ JESUS CATRICALA, RG. 3.048.422-SSP/SP e CPF/MF. 286.308.238/87, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com TEREZINHA ROMEU DE CAIRES CATRICALA, RG. 6.468.805-SSP/SP e CPF/MF. 163.908.888-13, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Agenor da Silva Reis nº737, Jardim Nazaré; JENNY CATRICALA BIANCHI, RG. 5.709.941-SSP/SP e CPF/MF. 035.859.328/00, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com DOGAIR BIANCHI, RG. 2.177.969-SSP/SP e CPF/MF. 517.342.658/68, aposentado, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Republica do Iraque nº1866, Campo Belo; 06) ROBERTI JOSÉ CATRICALA, RG. 6.156.621-4-SSP/SP e CPF/MF. 872.944.358/04, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCILEIA FELIPE CATRICALA, RG. 8.343.224-3-SSP/SP e CPF/MF. 761.125.608/44, encarregada financeira, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Américo Gomes Neves nº771, Jardim Redentor e 07) YOLANDA CATRICALA ROGETTA, RG. 9.356.452-SSP/SP e CPF/MF. 081.440.518/58, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com SILVIO LOURENÇO ROGETTA, RG 5.542.100-SSP/SP e CPF/MF. 322.084.998/91, aposentado, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Companhia de Jesus nº956, Vila Anchieta, pelo valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).- São José do Rio Preto, 16 de Janeiro de 2.013.O Oficial,

R.013/23.013 - Protocolo nº 485.666 de 12/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto, em 02 de dezembro de 2013, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra JOSÉ JESUS CATRICALA (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a uma sétima parte (1/7) do imóvel objeto da presente matrícula, foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-lo ou onerá-lo estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 23 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,

R.014/23.013 - Protocolo nº 486.101 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto, em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra DOMINGOS RIBEIRO (já qualificado), consta que a parte ideal pertencente ao contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,  
(.....CONTINUA NA FICHA 003.....)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, nº 949, Número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2018.8.26.0576 e o código 3FA7737.

MATRÍCULA 23.013	FICHA 003	CNS 11.142-7
---------------------	--------------	-----------------

R.015/23.013 - Protocolo nº 486.101 de 19/12/2016: - Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto, em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra ROBERTI JOSÉ CATRICALA (já qualificado), consta que a parte ideal pertencente ao contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL, \_\_\_\_\_

R.016/23.013 - Protocolo nº 486.102 de 19/12/2016: - Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto-SP., em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra LAZINHA ORLANDELI (já qualificada), consta que a parte ideal pertencente a contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade da contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL, \_\_\_\_\_

R.017/23.013 - Protocolo nº 486.102 de 19/12/2016: - Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto-SP., em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra RAPHAEL CATRICALA (já qualificado), consta que uma parte ideal pertencente ao contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL, \_\_\_\_\_

R.018/23.013-Protocolo nº 488.805 de 13/02/2017: - Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto/SP, em 03 de fevereiro de 2017, nos autos de Arrolamento de bens e Direitos (Requisição. nº 17.00.00.24.52), instaurado contra YOLANDA CATRICALA ROGETTA (já qualificada), consta que a fração ideal de 1/7 avos do imóvel objeto da presente matrícula, foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 23 de Fevereiro de 2.017.- O OFICIAL, \_\_\_\_\_

AV.019/23.013-Protocolo nº 497.590 de 12/07/2017: - Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.º 17.00.01.73.78), -cancela-se R.015 desta (.....CONTINUA NO VERSO.....)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C2-fis. 50

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, pelo número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2018.8.26.0576 e o código 3FA7737.

MATRÍCULA  
23.013

FICHA  
003  
VERSO

CNS  
11.142-7

matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.017. O Oficial,

AV.020/23.013-Protocolo n° 497.591 de 12/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.78), cancela-se R.014 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.017. O Oficial,

AV.021/23.013-Protocolo n° 497.592 de 12/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.78), cancela-se R.013 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.017. O Oficial,

AV.022/23.013-Protocolo n° 497.729 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.77), cancela-se R.018 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial,

AV.023/23.013-Protocolo n° 497.730 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.77), cancela-se R.017 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial,

AV.024/23.013-Protocolo n° 497.731 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.77), cancela-se R.016 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial,

(.....CONTINUA NA FICHA 004.....)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C2-fls. 51

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, pelo número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2018.8.26.0576 e o código 3FA7737.

MATRÍCULA

23.013

FICHA

004

CNS

11.142-7

São José do Rio Preto  
Oficial  
GUMERCINDO DE SETA

**AV.025/23.013:-** Nos termos do Artigo 213 Inciso I, item "a", da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, faz-se a presente para constar que, no R.012 os proprietários adquiriram o imóvel objeto desta matrícula, na proporção de 33,33% à DOMINGOS RIBEIRO; 20% à RAPHAEL CATRICALA; 20% à LAZINHA ORLANDELI CATRICALA; 6,67% à JOSÉ JESUS CATRICALA; 6,67% à JENNY CATRICALA BIANCHI; 6,66% à ROBERTI JOSÉ CATRICALA e 6,67% à YOLANDA CATRICALA ROGETTA que deixou de constar, devido a equívoco na tomada de dados.- São José do Rio Preto, 07 de Agosto de 2.017.- O Oficial,

**R.026/23.013-Protocolo nº 504.698 de 16/11/2017:-** Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt, desta comarca, aos 25 de setembro de 2017, no livro 822, às páginas 191/201, os coproprietários DOMINGOS RIBEIRO e sua mulher MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO, (já qualificados) DOARAM UMA FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 33,33% NO COMUM do imóvel objeto desta matrícula, à seus filhos 1) LUCIANA RIBEIRO, RG. 24.698.552-5-SSP-SP e CPF/MF. 286.810.628-59, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Waldemar Sanchez, nº 1010, Residencial Cidade Nova; 2) ADRIANA RIBEIRO SPADACIO, RG. 30.337.414-7-SSP/SP e CPF/MF. 287.155.388-26, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PAULO HENRIQUE VIOLA SPADACIO, RG. 30.336.367-8-SSP/SP e CPF/MF. 270.357.158-51, brasileiro, corretor de imóveis, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mauro Raduan, nº 2663, Residencial Palestra; 3) DOMINGOS RIBEIRO JUNIOR, RG. 30.337.412-3-SSP/SP e CPF/MF. 287.771.308-39, brasileiro, solteiro, maior, gerente de compras, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Adib Attab, nº 340, Jardim Redentor; 4) FERNANDO RIBEIRO, RG. 30.337.413-5-SSP/SP e CPF/MF. 225.980.508-60, brasileiro, divorciado, gerente de compras, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Saadalla Abrão Zainum, nº 285, Jardim Dom Lafayette Libanio; e 5) PATRÍCIA RIBEIRO, RG. 43.581.786-1-SSP/SP e CPF/MF. 368.791.098-96, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Adir Attab, nº 340, Jardim Redentor, pelo valor de R\$ 4.444,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). São José do Rio Preto, 23 de Novembro de 2.017. O Oficial,

**R.027/23.013-Protocolo nº 504.698 de 16/11/2017:-** Por escritura pública referida no R.026, os doadores DOMINGOS RIBEIRO e sua mulher MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO, (já qualificados), RESERVARAM PARA SI O USUFRUTO VITALÍCIO, sobre 33,33% do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 2.222,00 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais); enquanto os mesmos viverem e que na falta de um, o usufruto e sua administração, passará integralmente ao sobrevivente.- São José do Rio Preto, 23 de Novembro de 2.017. O Oficial,

(.....CONTINUA NO VERSO.....)

Página: 0007/0011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C2-18.56.15.949.949. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2018.8.26.0576 e o código 3FA7737.

MATRÍCULA  
23.013FICHA  
004  
VERSOCNS  
11.142-7

**R.028/23.013-Protocolo n° 513.739 de 11/04/2018:-** Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva/SP, aos 13 de Março de 2018, no livro 196, às páginas 109/130, consta que 20% do imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$4.000,00 (quatro mil reais), foi partilhado na proporção de 3,333% do imóvel a cada um dos herdeiros filhos:- **HELOISA MARIA CATRICALA FERNANDES**, RG.12.516.094-x-SSP/SP e CPF/MF.043.916.578/48, brasileira, comerciante, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ADAUTO TRINDADE FERNANDES**, RG.16.397.826-3-SSP/SP e CPF/MF.063.330.308/99, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Miguel Damha, n° 1515, Quadra 18, lote 12, Residencial Gaivota I; **DENISE APARECIDA CATRICALA BUTION**, RG.12.516.093-SSP.SP e CPF/MF.072.143.568/80, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **FRANCISCO CARLOS BUTION**, RG.11.046.279-8-SSP.SP e CPF/MF.041.868.738/28, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida José Augusto Carvalho, n° 2621, Distrito Industrial; **CARLOS ROBERTO CATRICALA**, RG.17.279.530-8-SSP.SP e CPF/MF.086.094.368/29, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **IZABEL CRISTINA DA SILVA CATRICALA**, RG.18.335.776-0-SSP.SP e CPF/MF.108.927.848/90, brasileira, empresária, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Copacabana, n° 42, Bairro Roseiral; **MARIA CRISTINA CATRICALA**, RG.21.723.819-1-SSP.SP e CPF/MF.081.408.908/98, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, n° 1401; **RICARDO ALEXANDRE CATRICALA**, RG.22.028.384-9-SSP.SP e CPF/MF.108.924.308/18, brasileiro, Diretor Comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JULIANA DE SOUZA MELLO CATRICALA**, RG.29.493.685-3-SSP.SP e CPF/MF.214.174.898/47, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nuno Álvares Pereira, n° 1041, Edifício Notre Dame, apt° 23, Parque Estoril; e **RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR**, RG.30.912.814-SSP.SP e CPF/MF.280.152.968/03, brasileiro, consultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CAROLINE HONDA CATRICALA**, RG.56.807.954-SSP.SP e CPF/MF.288.705.728/62, brasileira, psicóloga, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Felipe Antonio, n° 303, apt° 518, Jardim das Vivendas; face o inventário dos bens deixados pelo falecimento de **LAZINHA ORLANDELI (ESPÓLIO)** CPF/MF.271.900.028/04, representado por seu inventariante **RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR**, (já qualificado).- São José do Rio Preto, 27 de Abril de 2.018.- O Oficial,

**R.029/23.013-Protocolo n° 532.928 de 24/01/2019:-** Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva/SP, no livro 206, às fls.017/020, 22 de Janeiro de 2019, os coproprietários **DOGAYR BIANCHI** e sua esposa **JENNY CATRICALA BIANCHI**, (já qualificados), (.....CONTINUA NA FICHA 005.....)



MATRÍCULA

23.013

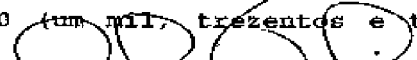
FICHA

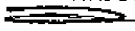
005

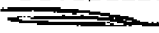
CNS


11.142-7

São José do Rio Preto  
Oficial  
GUMERCINDO DE SETA

VENDERAM A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À 6,67%, do imóvel objeto desta matrícula, a RSD CONEXÕES PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MP, sob nº 32.479.919/0001-04, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua República do Iraque, nº 1866, Campo Belo, pelo valor de R\$1.334,00 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais). São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2.019. O Oficial, 

AV.030/23.013-Protocolo nº.533.124 de 28.01.2019:- Requereu-se em 22 de Janeiro de 2019, a presente para constar que o coproprietário RAPHAEL CATRICALA, teve o estado civil alterado para VIÚVO, em virtude do falecimento de LAZINHA ORLANDELI, ocorrido aos 18.01.2018, nos termos do Óbito sob o nº.20.029, feito às folhas 96, do Livro C-69, do Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais da cidade de Bebedouro/SP. São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial, 

R.031/23.013-Protocolo nº.533.124 de 28.01.2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva-SP, aos 22 de janeiro de 2019, no livro 205 as paginas 271/278 e Atas Retificativas lavradas pelo mesmo Oficial, aos 07 de Fevereiro de 2.019, no livro 206, páginas 073/075 e no livro 206, página 82, o coproprietário RAPHAEL CATRICALA (já qualificado) VENDEU somente uma fração ideal de 20% no COMUM do imóvel objeto desta matrícula, à RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR, brasileiro, consultor, portador do RG nº.30.912.814-SSP/SP e CPF/ME nº.280.152.968/03, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CAROLINE HONDA CATRICALA, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº.56.807.954-SSP/SP e CPF/ME nº.288.705.728/62, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Felipe Antonio, nº.303, Apt°.518, Jardim das Vivendas, pelo valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais). - São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial, 

R.032/23.013-Protocolo nº.533.125 de 28.01.2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva-SP, aos 22 de janeiro de 2019, no livro 205, às páginas 263/269 e Ata Retificativa lavrada pelo mesmo Oficial, aos 07 de Fevereiro de 2.019, no livro 206, página 079, o coproprietário RICARDO ALEXANDRE CATRICALA casado com JULIANA DE SOUZA MELLO CATRICALA, (já qualificados), DEU somente uma fração ideal correspondente a 3,333% no COMUM do imóvel objeto da presente matrícula, em PAGAMENTO para RAPHAEL CATRICALA JUNIOR casado com CAROLINE HONDA CATRICALA, no valor de R\$666,68 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). - São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial, 

(.....CONTINUA NO VERSO.....)

Página: 0009/0011

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C2 - fls. 54

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, nº. 949, Número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2019.8.26.0576 e o código 3FA7737.

MATRÍCULA 23.013	FICHA 005 VERSO	CNS 11.142-7
---------------------	-----------------------	-----------------

AV.033/23.013-Protocolo nº.535.986 de 21.03.2019:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito do 7º Ofício Cível da comarca de São Paulo/SP, em 21.03.2019, nos autos de Execução Civil (Proc. nº.1010421-62.2019.8.26.0100), movida pelo BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A, inscrita no CNPJ/ME. sob nº.60.770.336/0001-65, contra ROBERTI JOSÉ CATRICALA e outros (já qualificado), consta que 3,33% do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$2.259.240,48 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), incluindo outros imóveis.- São José do Rio Preto, 08 de Abril de 2.019. O Oficial,

CERTIFICO de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 que revendo nos arquivos de cartório a seu cargo, deles verificou constar a matrícula nº.:23013 do livro 2 - Registro Geral - constante desta fotocópia, e que além dos registros contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro registro de ônus ou transmissão, até o dia útil imediatamente anterior a emissão desta. O referido é verdade e dá fé. **Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 536984 de 05/04/2019 - Natureza ESCR. PÚBLICA (E-PROTOCOLO), São José do Rio Preto-SP, 10 de abril de 2019.**

fls. 277

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C2 - fls. 56

-----  
Gumercindo de Seta - Oficial  
Maria Cecilia de Seta Buchdid - Substituta  
Eli Francisco Borelli - Substituto  
Clóvis Eduardo de Deus - Substituto  
Luis Carlos Nogueira - Escrevente Autorizado

Ao Oficial....:	R\$	0,00
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao IPESP.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb...:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

Certidão de ato praticado protocolo nº: 535986

Controle:



708367

Página: 0011/0011



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1114273C300000007702101N

*Em Branco*

*Em Branco*

*Em Branco*

fls. 278

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C2 - fls. 57

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, pelo número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2019.8.26.0576 e o código 3FA7737.

MATRICULA

44.310

FICHA

001

**IMÓVEL:**- Um terreno, situado no Jardim Caparroz, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, constituído de parte do lote 04, da quadra 07, medindo 13,50 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por -- 16,00 metros de cada lado, de frente aos fundos (13,50 x 16,00), encerrando a área de 216,00 m<sup>2</sup>, dividindo-se pela --- frente com a rua Manoel Caparroz Lopes, de um lado com a rua Projetada 01, com a qual forma esquina; de outro lado com o lote 05 e nos fundos com o remanescente do lote 04. Cadastrado na PM. sob nº.07041/120, setor 03. **PROPRIETÁRIOS:**- **SER-- GIO LUIZ RUBIO**, comerciante, RG.6.092.728-SP e s/m. **SELMA REGINA RUBIO**, do lar, RG.8.668.704-SP, brasileiros, casados - sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, C.I.C. em conjunto 590.639.208/49, residentes e domiciliados na cidade de Curvelo-MG. **REGISTRO ANTERIOR:**- Matrícula nº.4.310 deste cartório. O referido é verdade e dou fé. A Oficial - Substituta

**R.001/44.310.**- Conforme escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do 1º Tab. local em 10 de Agosto de 1.987 no livro 337, fls.182, os proprietários venderam o imóvel objeto da presente matrícula a **PAULO PIMENTA MARTINS**, brasileiro, motorista autônomo, C.I.C.511.952.838/49 e RG.16.522.124-SP, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com **MARIA DO CARMO MARTINS**, C.T.P.S.027081-SP, série 348A, residente e domiciliado nesta cidade, a rua Buritama, nº.3793, pelo valor de Cr\$-12.000,00.- O referido é verdade e dou fé.- São José do Rio Preto, 10 de Setembro de 1.987.- A Oficial Substituta

**AV.002/44.310.**- Por instrumento particular, passado nesta cidade, datado de 07 de Março de 1.994, é feito a presente a fim de ficar constando que no terreno objeto desta matrícula, foi CONSTRUÍDO por **PAULO CESAR MARTINS**, Uma casa residencial tipo popular, com 69,00 m<sup>2</sup>, que recebeu o n. 1.385, da rua Manoel Caparroz Lopes, do empacamento municipal local conforme Alvará de Construção n. 2.140, aprovado em 30 de Outubro de 1.987, e Habite-se n. 251, expedido em 07 de Março de 1.988, ambos pela municipalidade local, deixando de apresentar a CNO do INSS em virtude da construção se enquadrar - nas condições estabelecidas na Lei 8.212/91, regulamentada pelo Decreto n. 356/91, atribuindo-se a construção o valor - de Cr\$184.500,00.- São José do Rio Preto, 06 de ABRIL de 1.994.- A Oficial Substituta (Eliana Barbosa Prette).-

**R.003/44.310.**- Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 1º Tab. local, em 07 de março de 1.994, no Livro 389, as fls. 061v, os proprietários **PAULO MENTA MARTINS** e s/m. **MARIA DO CARMO MARTINS** (já qualificados) e **PAULO CESAR MARTINS**, bancário, RG. 17.521.329-SP e s/m. **IVONE STABILE MARTINS**, do lar, RG. 15.413.404-SP, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência de lei 6.515/77, C.I.C. em conjunto 104.023.928-50, residentes nesta cidade, à rua Otavio Pirozi, n. 290, Jardim Sonia, os primeiros transmitem o terreno e os segundos proprietários transmitem o prédio, do imóvel objeto desta matrícula, a **NIVALDO ZENIT TREVISI**, brasileiro, supervisor, RG. 5.849.- 941-SP e C.I.C. 662.969.868-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **ANA MARIA XAVIER TREVISI**, brasileira, comerciante, RG. 4.894.528-SP e C.I.C. 692.112.648-04, residente nesta cidade, a rua Manoel João Batista França, n. 204, Boa Vista; pelo preço de Cr\$643.000,00.- São José do Rio Preto, 06 de ABRIL de 1.994.- A Oficial Substituta (Eliana Barbosa Prette).-

**R.004/44.310:**- Conforme escritura pública, lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, em 08 de agosto de --- 1997, no livro 573, fls.120, os proprietários **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, a **IGLANDA MACHADO - BORGES**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de cozinha, RG.12.709.161-sp, CPF.044.427.468 (continua. pp. vº.-)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C7-fls. 58

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, sob o número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2019.8.26.0576 e o código 3FA7737.

MATRÍCULA

44.310

FICHA

001

VERSO

50, residente nesta cidade na rua Santana do Parnaíba n. 2710, Eldorado, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). São José do Rio Preto, 04 de setembro de 1997. A Escr. Mat. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

R.005/44.310 - Protocolo nº 424.928 de 03.02.2014:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de notas do distrito de Engenheiro Schmidt, desta comarca, aos 24 de janeiro de 2014, no livro 788, as páginas 002, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, a 01) ROBERTI JOSÉ CATRICALA, RG 6.156.621-4-SSP/SP e CPF 872.944.358/04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCILÉIA FELIPE CATRICALA, portadora do RG nº.8.343.224-3-SSP/SP e CPF 761.125.608/44, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Américo Gomes Nova n°771, Jardim Redentor; 02) DOMINGOS RIBEIRO, RG 3.782.287-1-SSP/SP e CPF 305.997.098/04, comerciante, casado sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO, RG.14.873.060-SSP-SP e do CPF/MF nº189.107.018/54, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Adir Attab nº.340, Jardim Redentor; 03) RAPHAEL CATRICALA, RG 2.716.750-SSP/SP e CPF 149.457.978/20, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, residente e domiciliado em Bebedouro, à Rua Valim nº.708; 04) LAZINHA ORLANDELI, RG 12.516.091-4-SSP/SP e CPF 271.900.028/04, brasileira, comerciante, separada judicialmente, residente e domiciliada em Bebedouro, à Rua Campos Sales nº.1487; 05) JENNY CATRICALA BIANCHI, RG 5.709.941-SSP/SP e CPF 035.859.328/00, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 com DOGAYR BIANCHI, brasileiro, comerciante, RG 2.177.969-SSP/SP e CPF 517.342.658/68, residentes e domiciliados em São paulo, à Rua República do Iraque nº.1866- Campo Belo; 06) JOSÉ JESUS CATRICALA, RG 3.048.422-4-SSP/SP e CPF 286.308.238-87, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrado sob nº.5.068 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Bebedouro, com TEREZINHA ROMEU DE CAÍRES CATRICALA, RG 6.468.805-7-SSP/SP e CPF 163.908.888/13, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, à Agenor da Silva Reis nº.737, Jardim Nazaré e 07) YOLANDA CATRICALA ROGETTA, RG 9.356.452-1-SSP/SP e CPF 081.440.518/58, brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com SILVIO LOURENÇO ROGETTA, RG 3.542.100-9-SSP/SP e CPF 322.084.998/91, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Companhia de Jesus nº956, Vila Nossa Senhora do Carmo, pelo valor de R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Que a presente aquisição foi adquirida nas seguintes proporções: 01) ROBERTI JOSÉ CATRICALA, adquire a fração ideal de 6,66% do imóvel; 02) DOMINGOS RIBEIRO, adquire a fração ideal de 33,33% do imóvel; 03) RAPHAEL CATRICALA, adquire a fração ideal de 20,00% do imóvel; 04) LAZINHA ORLANDELI, adquire a fração ideal de 20,00% do imóvel; 05) JENNY CATRICALA BIANCHI, (.....CONTINUA NA FICHA 002.....)

MATRÍCULA

44.310

FICHA

002

São José do Rio Preto  
Oficial  
GUMERCINDO DE SETA

adquire a fração ideal de 6,67% do imóvel; 06) JOSÉ JESUS CATRICALA adquire a fração ideal de 6,67% do imóvel e 07) YOLANDA CATRICALA ROGETTA adquire a fração ideal de 6,67% do imóvel.- São José do Rio Preto, 12 de Fevereiro de 2.014.- O OFICIAL, ~~\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_~~

R.006/44.310 - Protocolo nº 485.666 de 12/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto, em 02 de dezembro de 2013, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra JOSÉ JESUS CATRICALA (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a seis vírgula sessenta e sete por cento (6,67%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-lo ou onerá-lo estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 23 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL, ~~\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_~~

R.007/44.310 - Protocolo nº 486.101 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto, em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra DOMINGOS RIBEIRO (já qualificado), consta que a parte ideal pertencente ao contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário. São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL, ~~\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_~~

R.008/44.310 - Protocolo nº 486.101 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto, em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra ROBERTI JOSÉ CATRICALA (já qualificado), consta que a parte ideal pertencente ao contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário. São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL, ~~\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_~~

R.009/44.310 - Protocolo nº 486.102 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto-SP., em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra LAZINHA ORLANDELI (já qualificada), consta que a parte ideal pertencente a contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade da contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigada a comunicar (.....CONTINUA NO VERSO.....)

Página: 0003/0010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13.  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C72-  
fls. 60

MATRÍCULA  
44.310VERSO  
002

tal operação ao órgão fazendário. São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,

R.010/44.310 - Protocolo nº 486.102 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto-SP., em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra RAPHAEL CATRICALA (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a vinte por cento (20%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,

R.011/44.310 - Protocolo nº 486.103 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São Paulo-SP., em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra JENNY CATRICALA BIANCHI (já qualificada), consta que uma parte ideal pertencente a contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade da contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário. São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL,

R.012/44.310-Protocolo nº 488.805 de 13/02/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto/SP, em 03 de fevereiro de 2017, nos autos de Arrolamento de bens e Direitos (Requisição. nº 17.00.00.24.52), instaurado contra YOLANDA CATRICALA ROGETTA (já qualificada), consta que a fração ideal de 6,67% do imóvel objeto da presente matrícula, foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 23 de Fevereiro de 2.017.- O OFICIAL,

AV.013/44.310-Protocolo nº 497.590 de 12/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição nº. 17.00.01.73.78), cancela-se R.008 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.017. O Oficial,

AV.014/44.310-Protocolo nº 497.591 de 12/07/2017:- Por ofício, expedido (.....CONTINUA NA FICHA 003.....)

Página: 0004/0010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C7-fls. 61

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, pelo número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2018.8.26.0576 e o código 3FA7737.



MATRÍCULA

44.310

FICHA

003

CNS

11.142-7

pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.º 17.00.01.73.78), cancela-se R.007 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.017. O Oficial, \_\_\_\_\_

AV.015/44.310-Protocolo n.º 497.592 de 12/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.º 17.00.01.73.78), cancela-se R.006 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.017. O Oficial, \_\_\_\_\_

AV.016/44.310-Protocolo n.º 497.728 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.º 17.00.01.73.79), cancela-se R.011 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial, \_\_\_\_\_

AV.017/44.310-Protocolo n.º 497.729 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.º 17.00.01.73.77), cancela-se R.012 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial, \_\_\_\_\_

AV.018/44.310-Protocolo n.º 497.730 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.º 17.00.01.73.77), cancela-se R.010 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial, \_\_\_\_\_

AV.019/44.310-Protocolo n.º 497.731 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.º 17.00.01.73.77), cancela-se R.009 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial, \_\_\_\_\_

(.....CONTINUA NO VERSO.....)

Página: 0005/0010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C77-<sup>fls.</sup> 62

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, sob o número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2018.8.26.0576 e o código 3FA7737.

MATRÍCULA

44.310

FICHA

003

VERSO

CNS

11.142-7

R.020/44.310-Protocolo nº 504.698 de 16/11/2017:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt, desta comarca, aos 25 de setembro de 2017, no livro 822, às páginas 191/201, os coproprietários DOMINGOS RIBEIRO e sua mulher MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO, (já qualificados) DOARAM UMA FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 33,33% NO COMUM do imóvel objeto desta matrícula, à seus filhos 1) LUCIANA RIBEIRO, RG. 24.698.552-5-SSP-SP e CPF/MF. 286.810.628-59, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Waldemar Sanches, nº 1010, Residencial Cidade Nova; 2) ADRIANA RIBEIRO SPADACIO, RG. 30.337.414-7-SSP/SP e CPF/MF. 287.155.388-26, brasileira, administradora de empresas, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PAULO HENRIQUE VIOLA SPADACIO, RG. 30.336.367-8-SSP/SP e CPF/MF. 270.357.158-51, brasileiro, corretor de imóveis, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mauro Raduan, nº 2663, Residencial Palestra; 3) DOMINGOS RIBEIRO JUNIOR, RG. 30.337.412-3-SSP/SP e CPF/MF. 287.771.308-39, brasileiro, solteiro, maior, gerente de compras, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Adib Attab, nº 340, Jardim Redentor; 4) FERNANDO RIBEIRO, RG. 30.337.413-5-SSP/SP e CPF/MF. 225.980.508-60, brasileiro, divorciado, gerente de compras, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sadalla Abrão Zainum, nº 285, Jardim Dom Lafayete Libanio; e 5) PATRICIA RIBEIRO, RG. 43.581.786-1-SSP/SP e CPF/MF. 368.791.098-96, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Adir Attab, nº 340, Jardim Redentor, pelo valor de R\$ 52.217,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezessete reais). São José do Rio Preto, 23 de Novembro de 2.017. O Oficial,

R.021/44.310-Protocolo nº 504.698 de 16/11/2017:- Por escritura pública referida no R.020, os doadores DOMINGOS RIBEIRO e sua mulher MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO, (já qualificados), RESERVARAM PARA SI O USUFRUTO VITALÍCIO, sobre 33,33% do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 26.108,50 (vinte e seis mil, cento e oito reais e cinquenta centavos); enquanto os mesmos viverem e que na falta de um, o usufruto e sua administração, passará integralmente ao sobrevivente.- São José do Rio Preto, 23 de Novembro de 2.017. O Oficial,

R.022/44.310-Protocolo nº 513.739 de 11/04/2018:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva/SP, aos 13 de Março de 2018, no livro 196, às páginas 109/130, consta que 20% do imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$14.052,19 (quatorze mil, cinquenta e dois reais e dezenove centavos), foi partilhado na proporção de 3,333% do imóvel a cada um dos herdeiros filhos:- HELOISA MARIA CATRICALA FERNANDES, RG.12.516.094-x-SSP/SP e CPF/MF.043.916.578/48, brasileira, comerciante, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, (.....CONTINUA NA FICHA 004.....)

Página: 0006/0010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C7-fls. 63

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, pelo número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2018.8.26.0576 e o código 3FA7737.

São José do Rio Preto  
Oficial  
GUMERCINDO DE SETA

MATRÍCULA

44.310

FICHA

004

CNS

11.142-7

com ADAUTO TRINDADE FERNANDES, RG.16.397.826-8-SSP/SP e CPF/MF.063.330.308/99, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Miguel Damha, nº 1515, Quadra 18, lote 12, Residencial Gaivota I; DENISE APARECIDA CATRICALA BUTION, RG.12.516.093-SSP.SP e CPF/MF.072.143.568/80, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FRANCISCO CARLOS BUTION, RG.11.046.279-8-SSP.SP e CPF/MF.041.868.738/28, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida José Augusto Carvalho, nº 2621, Distrito Industrial; CARLOS ROBERTO CATRICALA, RG.17.279.530-8-SSP.SP e CPF/MF.086.094.368/29, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com IZABEL CRISTINA DA SILVA CATRICALA, RG.18.335.776-0-SSP.SP e CPF/MF.108.927.848/90, brasileira, empresária, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Copacabana, nº 42, Bairro Roseiral; MARIA CRISTINA CATRICALA, RG.21.723.819-1-SSP.SP e CPF/MF.081.408.908/98, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, nº 1401; RICARDO ALEXANDRE CATRICALA, RG.22.028.384-9-SSP.SP e CPF/MF.108.924.308/18, brasileiro, Diretor Comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JULIANA DE SOUZA MELLO CATRICALA, RG.29.493.685-3-SSP.SP e CPF/MF.214.174.898/47, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nuno Álvares Pereira, nº 1041, Edifício Notre Dame, aptº 23, Parque Estoril; e RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR, RG.30.912.814-SSP.SP e CPF/MF.280.152.968/03, brasileiro, consultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CAROLINE HONDA CATRICALA, RG.56.807.954-SSP.SP e CPF/MF.288.705.728/62, brasileira, psicóloga, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Felipe Antonio, nº 303, aptº 518, Jardim das Vivendas; face o inventário dos bens deixados pelo falecimento de LAZINHA ORLANDELI (ESPÓLIO) CPF/MF.271.900.028/04, representado por seu inventariante RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR, (já qualificado).- São José do Rio Preto, 27 de Abril de 2.018.- O Oficial,

R.023/44.310-Protocolo nº 532.928 de 24/01/2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva/SP, no livro 206, às fls.017/020, 22 de Janeiro de 2019, os coproprietários DOGAYR BIANCHI e sua esposa JENNY CATRICALA BIANCHI, (já qualificados), VENDERAM A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À 6,67%, do imóvel objeto desta matrícula, a RSD CONEXÕES PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 32.479.919/0001-04, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua República do Iraque, nº 1866, Campo Belo, pelo valor de R\$4.861,68 (quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). São José do Rio Preto, 06 de Fevereiro de 2.019. O Oficial,

(.....CONTINUA NO VERSO.....)

Página: 0007/0010

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C7-18-209. fls. 64

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, sob o número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2018.8.26.0576 e o código 3FA7737.

MATRÍCULA

44.310

FICHA

004

VERSO

CNS

11.142-7

AV.024/44.310-Protocolo n°.533.124 de 28.01.2019:- Requereu-se em 22 de Janeiro de 2019, a presente para constar que o coproprietário RAPHAEL CATRICALA, teve o estado civil alterado para VIÚVO, em virtude do falecimento de LAZINHA ORLANDELI, ocorrido aos 18.01.2018, nos termos do Óbito sob o n°.20.029, feito às folhas 96, do Livro C-69, do Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais da cidade de Bebedouro/SP. São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial, [assinado]

R.025/44.310-Protocolo n°.533.124 de 28.01.2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva-SP, aos 22 de janeiro de 2019, no livro 205 as paginas 271/278 e Atas Retificativas lavradas pelo mesmo Oficial, aos 07 de Fevereiro de 2.019, no livro 206, páginas 073/075 e no livro 206, página 82, o coproprietário RAPHAEL CATRICALA (já qualificado) VENDEU somente uma fração ideal de 20% no COMUM do imóvel objeto desta matrícula, à RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR, brasileiro, consultor, portador do RG n°.30.912.814-SSP/SP e CPF/MF n°.280.152.968/03, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CAROLINE HONDA CATRICALA, brasileira, psicóloga, portadora do RG n°.56.807.954-SSP/SP e CPF/MF n°.288.705.728/62, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Felipe Antonio, n°.303, Apt°.518, Jardim das Vivendas, pelo valor de R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais).- São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial, [assinado]

R.026/44.310-Protocolo n°.533.125 de 28.01.2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva-SP, aos 22 de janeiro de 2019, no livro 205, às páginas 263/269 e Ata Retificativa lavrada pelo mesmo Oficial, aos 07 de Fevereiro de 2.019, no livro 206, página 079, o coproprietário RICARDO ALEXANDRE CATRICALA casado com JULIANA DE SOUZA MELLO CATRICALA, (já qualificados), DEU somente uma fração ideal correspondente a 3,333% no COMUM do imóvel objeto da presente matrícula, em PAGAMENTO para RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR casado com CAROLINE HONDA CATRICALA, no valor de R\$2.342,04 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).- São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial, [assinado]

AV.027/44.310 - Protocolo n° 535.583 de 11/03/2019:- Por certidão, expedida aos 22 de fevereiro de 2019, consta que foi distribuída, no dia 08 de fevereiro de 2019 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n° 1010421-62.2019.8.26.0100, à 7ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, movida por BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A, inscrito no CNPJ/MF. 60.770.336/0001-65, contra CATRICALA & CIA LTDA, DOMINGOS RIBEIRO, ROBERTI JOSÉ CATRICALA (.....CONTINUA NA FICHA 005.....)



CERTIFICO de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 que revendo nos arquivos de cartório a seu cargo, deles verificou constar a matrícula nº.:44310 do livro 2 - Registro Geral - constante desta fotocópia, e que além dos registros contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro registro de ônus ou transmissão, até o dia útil imediatamente anterior a emissão desta. O referido é verdade e dá fé. **Consta,entretanto, titulo(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s):536984 de 05/04/2019 - Natureza ESCR. PÚBLICA (E-PROTOCOLO), São José do Rio Preto-SP, 10 de abril de 2019.**

fls. 288

-----  
Gumercindo de Seta - Oficial  
Maria Cecilia de Seta Buchdid - Substituta  
Eli Francisco Borelli - Substituto  
Clóvis Eduardo de Deus - Substituto  
Luis Carlos Nogueira - Escrevente Autorizado

Ao Oficial....:	R\$	0,00
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao IPESP.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb...:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

Certidão de ato praticado protocolo nº: 535986

Controle:



708368

Página: 0010/0010



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1114273C300000007702401H

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C77-fls. 67

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, pelo número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2019.8.26.0576 e o código 3FA7737.

São José do Rio Preto

Oficial


GUMERCINDO DE SETA

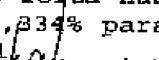
MATRÍCULA

101.494

FICHA

001

**IMÓVEL:**- Um casa residencial sob o nº1394, da Avenida Antonio Marques dos Santos, construída de tijolos e coberta de telhas, com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias, com 50,00 metros quadrados de área construída, com o seu respectivo terreno com frente para a Avenida Antonio Marques dos Santos, constituído de parte do lote 07, da quadra 04, situado no JARDIM SUZANA, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, medindo 3,05 metros de frente para a citada avenida, 32,00 metros nos fundos, com o loteamento Caparroz, de um lado mede 36,55 metros com o lote 06, e do outro lado por uma linha quebrada de três dimensões que a partir da citada avenida mede 19,70 metros, daí vira a esquerda e mede 9,00 metros, dividindo com o restante do lote 07, vira a direita e mede 15,66 metros com o lote 08 até o fundo, totalizando a área de 250,94 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº0307041222.- **PROPRIETÁRIA:**- SIRLEI APARECIDA NETA, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora do RG 16.397.462-SSP/SP e CPF 018.568.148-40, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Triritiba nº1441, Jardim Caparroz.- **REGISTRO ANTERIOR:**- Matrícula nº33.730 deste Oficial e aquisição aos 18/9/1984. São José do Rio Preto, 21 de agosto de 2.006.- O Oficial, 

**R.001/101.494** .Por escritura pública lavrada nas notas do 3º Tabelião de notas local, aos 07 de junho de 2006, no livro 734 as paginas 105, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, à 01) ROBERTI JOSÉ CATRICALA, brasileiro, comerciante, RG 6.156.621-SSP/SP e CPF 872.944.358/04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCILÉIA FELIPE CATRICALA, brasileira, comerciante, RG 8.343.224-3-SSP/SP e CPF 761.125.608/44, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Américo Gomes Novaes nº771, Jardim Redentor; 02) DOMINGOS RIBEIRO, RG 3.782.287-1-SSP/SP e CPF 305.997.098/04, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO, brasileira, do lar, RG 14.873.060-SSP/SP e CPF 189.107.018/54, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Adir Atab nº340, Jardim Redentor; 03) RAPHAEL CATRICALA, brasileiro, comerciante, RG 2.716.750-SSP/SP e CPF 149.457.978/20, separado judicialmente, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro, à Rua Valim. n. 708; e 04) LAZINHA ORLANDELI, brasileira, comerciante, RG 12.516.091-4-SSP/SP e CPF 271.900.028/04, brasileira, separada judicialmente, residente em Bebedouro, à rua Campos Sales nº1487, pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) que a presente aquisição é feita nas seguintes proporções:- 33,333% para Roberti José Catricala; 33,333% para Domingos Ribeiro e 33,334% para Raphael Catricala e Lazineha Orlandeli.- São José do Rio Preto, 21 de agosto de 2.006.- O Oficial, 

**R.002/101.494 - Protocolo nº.444.891 de 03.12.2014:**- Requereu-se em 28 de novembro de 2014, para constar que, por contrato de sociedade limitada, passado nesta cidade, datado de 18 de fevereiro de 2014 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº66.038/14-5, (...CONTINUA NO VERSO...)

Página: 0001/0006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C99-18-56-15, nº 001/2019.8.26.0576 e o código 3FA7737. 18-56-15, nº 001/2019.8.26.0576 e o código 3FA7737. 1021798-57.2019.8.26.0576 e o código 3FA7737.





MATRÍCULA

101.494

FICHA

002

CNS

11.142-7

São José do Rio Preto  
Oficial  
GUMERCINDO DE SETA

desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.017. O Oficial,

AV.007/101.494-Protocolo nº 497.730 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.º 17.00.01.73.77), cancela-se R.005 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial,

AV.008/101.494-Protocolo nº 497.731 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.º 17.00.01.73.77), cancela-se R.004 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial,

R.009/101.494-Protocolo nº 513.739 de 11/04/2018:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva/SP, aos 13 de Março de 2018, no livro 196, às páginas 109/130, consta que 16,657% do imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$5.000,00 (cinco mil reais), foi partilhado na proporção de 2,7778% do imóvel a cada um dos herdeiros filhos:- HELOISA MARIA CATRICALA FERNANDES, RG.12.516.094-x-SSP/SP e CPF/MF.043.916.578/48, brasileira, comerciante, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ADAUTO TRINDADE FERNANDES, RG.16.397.826-8-SSP/SP e CPF/MF.063.330.308/99, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Miguel Damha, nº 1515, Quadra 18, lote 12, Residencial Gaivota I; DENISE APARECIDA CATRICALA BUTION, RG.12.516.093-SSP.SP e CPF/MF.072.143.568/80, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FRANCISCO CARLOS BUTION, RG.11.046.279-8-SSP.SP e CPF/MF.041.868.738/28, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida José Augusto Carvalho, nº 2621, Distrito Industrial; CARLOS ROBERTO CATRICALA, RG.17.279.530-8-SSP.SP e CPF/MF.086.094.368/29, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com IZABEL CRISTINA DA SILVA CATRICALA, RG.18.335.776-0-SSP.SP e CPF/MF.108.927.848/90, brasileira, empresária, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Copacabana, nº 42, Bairro Roseiral; MARIA CRISTINA CATRICALA, RG.21.723.819-1-SSP-SP e CPF/MF.081.408.908/98, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, nº 1401; RICARDO ALEXANDRE CATRICALA, RG.22.028.384-9-SSP.SP e CPF/MF.108.924.308/18, (.....CONTINUA NO VERSO.....)

Página: 0003/0006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C99-fis. 70

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, pelo número WSRP/19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2018.8.26.0576 e o código 3FA7737.

MATRÍCULA

101.494

FICHA

002

CNS

11.142-7

VERSO

brasileiro, Diretor Comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JULIANA DE SOUZA MELLO CATRICALA, RG.29.493.685-3-SSP.SP e CPF/MF.214.174.898/47, brasileira, advogada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Nuno Álvares Pereira, n° 1041, Edifício Notre Dame, apt° 23, Parque Estoril; e RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR, RG.30.912.814-SSP.SP e CPF/MF.280.152.968/03, brasileiro, consultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CAROLINE HONDA CATRICALA, RG.56.807.954-SSP.SP e CPF/MF.288.705.728/62, brasileira, psicóloga, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Felipe Antonio, n° 303, apt° 518, Jardim das Vivendas; face o inventário dos bens deixados pelo falecimento de LAZINHA ORLANDELI (ESPÓLIO) CPF/MF.271.900.028/04, representado por seu inventariante RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR, (já qualificado).- São José do Rio Preto, 27 de Abril de 2.018.- O Oficial, ~~\_\_\_\_\_~~

AV.010/101.494-Protocolo n° 533.124 de 28.01.2019:- Requereu-se em 22 de Janeiro de 2019, a presente para constar que o coproprietário RAPHAEL CATRICALA, teve o estado civil alterado para VIÚVO, em virtude do falecimento de LAZINHA ORLANDELI, ocorrido aos 18.01.2018, nos termos do Óbito sob o n° 20.029, feito às folhas 96, do Livro C-69, do Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais da cidade de Bebedouro/SP. São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial, ~~\_\_\_\_\_~~

R.011/101.494-Protocolo n° 533.124 de 28.01.2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva-SP, aos 22 de janeiro de 2019, no livro 205 as paginas 271/278 e Atas Retificativas lavradas pelo mesmo Oficial, aos 07 de Fevereiro de 2.019, no livro 206, páginas 073/075 e no livro 206, página 82, o coproprietário RAPHAEL CATRICALA (já qualificado) VENDEU somente uma fração ideal de 16,667% no COMUM do imóvel objeto desta matrícula, à RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR, brasileiro, consultor, portador do RG n°.30.912.814-SSP/SP e CPF/MF n°.280.152.968/03, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com CAROLINE HONDA CATRICALA, brasileira, psicóloga, portadora do RG n°.56.807.954-SSP/SP e CPF/MF n°.288.705.728/62, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Felipe Antonio, n°.303, Apt°.518, Jardim das Vivendas, pelo valor de R\$5.001,00 (cinco mil e um real).- São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial, ~~\_\_\_\_\_~~

R.012/101.494-Protocolo n° 533.125 de 28.01.2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva-SP, aos 22 de janeiro de 2019, no livro 205, às páginas 263/269 (.....CONTINUA NA FICHA 003.....)

Página: 0004/0006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C99-fls. 71

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, pelo número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2018.8.26.0576 e o código 3FA7737.

MATRÍCULA

101.494

FICHA

003

CNS

11.142-7

São José do Rio Preto  
Oficial  
GUMERCINDO DE SETA

e Ata Retificativa lavrada pelo mesmo Oficial, aos 07 de Fevereiro de 2.019, no livro 206, página 079, o coproprietário RICARDO ALEXANDRE CATRICALA casado com JULIANA DE SOUZA MELLO CATRICALA, (já qualificados), DEU somente uma fração ideal correspondente a 2,7778% no COMUM do imóvel objeto da presente matrícula, em PAGAMENTO para RAPHAEL CATRICALA JUNIOR casado com CAROLINE HONDA CATRICALA, no valor de R\$833,34 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). - São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial,

AV.013/101.494 - Protocolo nº 535.583 de 11/03/2019:- Por certidão, expedida aos 22 de fevereiro de 2019, consta que foi distribuída, no dia 08 de fevereiro de 2019 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1010421-62.2019.8.26.0100, à 7ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, movida por BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A, inscrito no CNPJ/MF. 60.770.336/0001-65, contra CATRICALA & CIA LTDA, DOMINGOS RIBEIRO, ROBERTI JOSÉ CATRICALA e RAPHAEL CATRICALA, dando-se a causa o valor de R\$ 2.259.240,48 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos); de acordo com o Artigo 828 do CPC. São José do Rio Preto, 25 de Março de 2.019.- O Oficial,

AV.014/101.494-Protocolo nº.535.986 de 21.03.2019:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito do 7º Ofício Cível da comarca de São Paulo/SP, em 21.03.2019, nos autos de Execução Civil (Proc. nº.1010421-62.2019.8.26.0100), movida pelo BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.60.770.336/0001-65, contra ROBERTI JOSÉ CATRICALA e outros (já qualificado), consta que 16,66% do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$2.259.240,48 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), incluindo outros imóveis.- São José do Rio Preto, 08 de Abril de 2.019. O Oficial,

Página: 0005/0006

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C99-fis. 72

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES, Protocolado em 05/06/2019 às 18:56:15, pelo número WSRP19702249120. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1021798-57.2019.8.26.0576 e o código 3FA7737.

CERTIFICO de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 que revendo nos arquivos de cartório a seu cargo, deles verificou constar a matrícula nº.:101494 do livro 2 - Registro Geral - constante desta fotocópia, e que além dos registros contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro registro de ônus ou transmissão, até o dia útil imediatamente anterior a emissão desta. O referido é verdade e dá fé. **Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 536984 de 05/04/2019 - Natureza ESCR. PÚBLICA (E-PROTOCOLO), São José do Rio Preto-SP, 10 de abril de 2019.**

fls. 294

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAYCON DOS SANTOS LIMA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 21:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010421-62.2019.8.26.0100 e código 6D04C9C-fis. 73

-----  
Gumercindo de Seta - Oficial  
Maria Cecilia de Seta Buchdid - Substituta  
Eli Francisco Borelli - Substituto  
Clóvis Eduardo de Deus - Substituto  
Luis Carlos Nogueira - Escrevente Autorizado

Ao Oficial....:	R\$	0,00
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao IPESP....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb...:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	0,00

Certidão de ato praticado protocolo nº: 535986

Controle:



708369

Página: 0006/0006



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1114273C3000000077029017



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**8ª VARA CÍVEL**  
RUA ABDO MUANIS, 991, 2.º ANDAR - SALA N.º 208, NOVA  
REIDENTORA - CEP 15090-140, Fone: (17)-3227-7056, São José do Rio  
Preto-SP - E-mail: riopreto8cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n.º: **1021798-57.2019.8.26.0576**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
Requerente: **Banco Alfa de Investimento S/A**  
Requerido: **Catricala & Cia Ltda e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminhado ao setor de cumprimento para expedição de folha de rosto.

Nada Mais. São José do Rio Preto, 10 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, Henrique Bitencourt Rejaili, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**8ª VARA CÍVEL**  
**RUA ABDO MUANIS, 991, São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 8h às 18h**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital n.º: 1021798-57.2019.8.26.0576  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Requerente: Banco Alfa de Investimento S/A e outro  
Requerido: Carticala & Cia Ltda e outros  
Valor da Causa: R\$ 2.259.240,48  
Nº do Mandado: 576.2019/046234-9

**Mandado expedido em relação a:**

Imóvel a ser avaliado - matrícula n.º 4657 - 1.º CRI de São José do Rio Preto - SP

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Maria de Souza Santos Bayma, 332, Jardim Sonia - CEP 15050-490, São José do Rio Preto-SP

**DILIGÊNCIA: Guia n.º 27786 - R\$ 318,36**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada << Informação indisponível >>**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por posicionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 14 de junho de 2019.  
Fábio Piccolo Acayaba de Toledo, Escrivão Judicial I.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**8ª VARA CÍVEL**  
**RUA ABDO MUANIS, 991, São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 7h às 17h**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital n.º: 1021798-57.2019.8.26.0576  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Requerente Banco Alfa de Investimento S/A e outro  
Requerido Cartricala & Cia Ltda e outros  
Valor da Causa: R\$ 2.259.240,48  
Nº do Mandado: 576.2019/046238-1

**Mandado expedido em relação a:**

Imóvel da matrícula nº 23.013 - 1º CRI de São José do Rio Preto - SP

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Maria de Souza Santos Bayma, X, QUADRA 04 - LOTE 11, Jardim Sonia - CEP 15050-490,  
São José do Rio Preto-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 27786 - R\$ 318,36**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada << Informação indisponível >>**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por posicionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 14 de junho de 2019. Eu, Henrique Bitencourt Rejaili, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Fábio Piccolo Acayaba de Toledo, conferi e assino por determinação judicial.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**8ª VARA CÍVEL**  
RUA ABDO MUANIS, 991, São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140  
**Horário de Atendimento ao Público: das 8h às 18h**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital n.º: 1021798-57.2019.8.26.0576  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Requerente: Banco Alfa de Investimento S/A e outro  
Requerido: Carticala & Cia Ltda e outros  
Valor da Causa: R\$ 2.259.240,48  
Nº do Mandado: 576.2019/046242-0

**Mandado expedido em relação a:**

Imóvel da matrícula n.º 44.310 - 1.º CRI de São José do Rio Preto - SP

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Maria de Souza Santos Bayma, 332, QD 7, LOTE 03, Jardim Sonia - CEP 15050-490, São José do Rio Preto-SP

**DILIGÊNCIA: Guia n.º 27786 - R\$ 318,36**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada << Informação indisponível >>**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por posicionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 14 de junho de 2019. Eu, Henrique Bitencourt Rejaili, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Fábio Piccolo Acayaba de Toledo, conferi e assino por determinação judicial.







**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**8ª VARA CÍVEL**  
**RUA ABDO MUANIS, 991, São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 7h às 20h**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital n.º: **1021798-57.2019.8.26.0576**  
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
Requerente: **Banco Alfa de Investimento S/A e outro**  
Requerido: **Cartricala & Cia Ltda e outros**  
Valor da Causa: **R\$ 2.259.240,48**  
Nº do Mandado: **576.2019/046244-6**

**Mandado expedido em relação a:**

Imóvel da matrícula n.º 101.494- 1.º CRI de São José do Rio Preto - SP

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Avenida Doutor Antonio Marques dos Santos, X, Lote 07, da quadra 4, Jardim Seyon - CEP 15050-500, São José do Rio Preto-SP

**DILIGÊNCIA: Guia n.º 27786 - R\$ 318,36**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF**

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada << Informação indisponível >>**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 14 de junho de 2019. Eu, Henrique Bitencourt Rejaili, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Fábio Piccolo Acayaba de Toledo, conferi e assino por determinação judicial.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**8ª VARA CÍVEL**  
RUA ABDO MUANIS, 991, 2.º ANDAR - SALA N.º 208, NOVA  
REDENTORA - CEP 15090-140, Fone: (17)-3227-7056, São José do Rio  
Preto-SP - E-mail: riopreto8cw@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1021798-57.2019.8.26.0576**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
Requerente: **Banco Alfa de Investimento S/A e outro**  
Requerido: **Caricala & Cia Ltda e outros**  
Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça **Mário de Souza Prado (27795)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 576.2019/046234-9 dirigido-me ao endereço: Rua Maria de Souza Santos Bayma, n.º332, Jardim Caparroz, onde recepcionado pelo contador e advogado da executada Dr. Everson Aristides Lino, esse mostrou In Loco a este Oficial o imóvel penhorado e ora indicado para a presente avaliação, o qual é constituído por um terreno com área total de 730 m2, sem benfeitorias e que serve de estacionamento, Matrícula n.º4657 – 1.º C.R.I local, o qual faz frente com a Rua Maria de Souza Santos Bayma, n.º332, Jardim Caparroz. Certifico mais, que constatado In Loco o imóvel a ser avaliado, procedi diligências junto ao mercado imobiliário, Google e em especial à Rua João Angelo Ponchio, n.º835, Jardim Caparroz, onde às 10:00hs de ontem recebi todas as informações complementares da Sra. Palmira, proprietária da Palmira Imóveis, a qual salientou ter intermediado as negociações de seus vários clientes quando esses venderam seus imóveis para a executada. Certifico ainda, que após receber um panorama sobre a realidade atual dos negócios imobiliários, especialmente no bairro Jardim Caparroz onde é estabelecida e onde localiza-se o imóvel objeto de avaliação, AVALIO o imóvel acima mencionado pelo preço médio de mercado atual pelo valor total do imóvel em R\$324.444,00 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) e por conseguinte AVALIO os 3,33% do imóvel penhorado de matrícula n.º4657 do 1.º CRI em R\$10.804,00 (dez mil oitocentos e quatro reais). O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 17 de julho de 2019.

Número de Cotas:- 01 Cota.  
R\$79,59 Valor disponibilizado e assinalado às fls.75 = Guia n.º27786.  
R\$79,59 Valor utilizado.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**8ª VARA CÍVEL**  
 RUA ABDO MUANIS, 991, 2.º ANDAR - SALA N.º 208, NOVA  
 REDENTORA - CEP 15090-140, Fone: (17)-3227-7056, São José do Rio  
 Preto-SP - E-mail: riopreto8cw@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1021798-57.2019.8.26.0576**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
 Requerente: **Banco Alfa de Investimento S/A e outro**  
 Requerido: **Caricala & Cia Ltda e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Mário de Souza Prado (27795)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 576.2019/046242-0 dirigido-me ao endereço: Rua Maria de Souza Santos Bayma, n.º332, Jardim Caparroz, onde atendido pelo contador e advogado da executada Dr. Everson Aristides Lino, o mesmo apontou In Loco a mim, o imóvel penhorado e indicado à avaliação o qual é constituído por um terreno sem benfeitorias, com área total de 216 m2, matrícula n.º44.310 do 1º C.R.I. local, com frente para a Rua Manoel Caparroz Lopes, Jardim Caparroz, servindo atualmente de estacionamento do Supermercados Laranja. Certifico mais, que depois de constatado in loco o referido imóvel, diligenciei junto ao mercado imobiliário local, Google e especialmente à Rua João Angelo Ponchio, n.º835, Jardim Caparroz, onde às 10:00hs de ontem recebi informações complementares da Dna. Palmira, dona da Palmira Imóveis, a qual esclareceu que conhece o imóvel ora em avaliação, pois intermediou a venda desse por seu cliente à ora executada. Certifico ainda, que após receber da Sra. Palmira informações sobre as condições atuais a respeito do mercado imobiliário, principalmente no bairro Jardim Caparroz, onde é estabelecida e onde localiza-se o imóvel em tela, **AVÁLIO** o imóvel acima mencionado pelo preço médio do mercado imobiliário atual pelo valor total de R\$95.999,00 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais) e por conseguinte **AVÁLIO** os 3,33% do imóvel penhorado cuja matrícula é n.º44.310 do 1º CRI local em R\$3.196,00 (três mil, cento e noventa e seis reais). O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 17 de julho de 2019.

Número de Cotas:- 00 - mandado agrupado.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**8ª VARA CÍVEL**  
RUA ABDO MUANIS, 991, 2.º ANDAR - SALA N.º 208, NOVA  
REDENTORA - CEP 15090-140, Fone: (17)-3227-7056, São José do Rio  
Preto-SP - E-mail: riopreto8cw@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1021798-57.2019.8.26.0576**  
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
Requerente: **Banco Alfa de Investimento S/A e outro**  
Requerido: **Caricala & Cia Ltda e outros**  
Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
Oficial de Justiça **Mário de Souza Prado (27795)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 576.2019/046238-1 dirigido-me ao endereço: Rua Maria de Souza Santos Bayma, X, atual n.º380 segundo informações dadas pelo Dr. Everson Aristides Lino contador e advogado da executada, o qual atendeu este Oficial e mostrou a mim o imóvel indicado à avaliação cuja matrícula é n.º23.013 do 1º C.R.I. local, terreno com área de 363 m2, (11 x 33m) com frente para a Rua Maria de Souza Santos Bayma, atual n.º380, Jardim Caparroz, possuindo uma edificação de alvenaria não averbada (barracão) estrutura metálica e telhas galvanizadas, medindo 139,63 m2 (11 x 12,69 metros), piso em concreto polido, sendo utilizado para estoque de mercadorias. Certifico mais, que feita a constatação In Loco do imóvel, pesquisei junto ao mercado imobiliário local, Google e em especial à Rua João Angelo Ponchio, n.º835, Jardim Caparroz, onde às 10:00hs de ontem recebi informações adicionais sobre o mercado atual de imóveis pela Sra. Palmira, dona da Palmira Imóveis, a qual disse que conhece o imóvel objeto desta avaliação, eis que intermediou na ocasião a venda do mesmo entre seu cliente e a ora executada. Assim, levando-se em conta as condições do imóvel, comportamento atual do mercado imobiliário, AVALIO o imóvel acima mencionado pelo preço medio do mercado pelo valor total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e por conseguinte AVALIO os 3,33% do imóvel penhorado cuja matrícula é n.º23.013 do 1º CRI local em R\$13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais). O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 17 de julho de 2019.

Número de Cotas:- 00 - mandado agrupado



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**8ª VARA CÍVEL**  
 RUA ABDO MUJANIS, 991, 2.º ANDAR - SALA N.º 208, NOVA  
 REDENTORA - CEP 15090-140, Fone: (17)-3227-7056, São José do Rio  
 Preto-SP - E-mail: riopreto8cw@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1021798-57.2019.8.26.0576**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
 Requerente: **Banco Alfa de Investimento S/A e outro**  
 Requerido: **Caricala & Cia Ltda e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Mário de Souza Prado (27795)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 576.2019/046244-6 dirigi-me ao endereço: Av. Doutor Antonio Marques dos Santos, nº1394, Jardim Seyon, onde atendido pelo contador e advogado da executada Dr. Everson Aristides Lino, esse In Loco apresentou a mim o imóvel objeto desta avaliação, salientando que a edificação atual não esta averbada, nem tampouco sabe precisar quantos metros quadrados de obra existe no imóvel cuja matrícula é nº101.494 do 1º C.R.I local, terreno com área total de 250,94 m2 com sua edificação nos fundos e com frente para a avenida acima mencionada. Certifico mais, que dirigi-me até o Setor de IPTU da Prefeitura Municipal de São Jose do Rio Preto/SP., objetivando saber mais dados do referido imóvel, entretanto fui informado que está averbada apenas a construção antiga que foi demolida, não havendo entretanto, averbação quanto à atual edificação existente no imóvel constituída por um prédio localizado nos fundos do terreno, com dois pavimentos(um térreo e 1º andar) com metragem aproximadamente de uns 200 m2 de obra, com diversas repartições, banheiros, salas para escritório, reuniões, escadas, materiais de acabamento boa qualidade, servido de acomodações administrativas do Supermercados Laranjaão. Certifico ainda, que procedi pesquisas junto ao mercado imobiliário local, Google e ainda à Rua João Angelo Ponchio, nº835, Jardim Caparoz, Palmira Imóveis, onde recebi informações da proprietária Dna. Palmira, a qual afirmou conhecer o terreno acima mencionado em razão de ter intermediado na ocasião a venda desse imóvel entre seu cliente e a executada. Assim, levando-se em conta trata-se de um terreno de fundos, as condições e qualidade da obra nos fundos edificadas e o atual comportamento do mercado imobiliário local, AVALIO o imóvel em tela pelo preço médio do mercado valor total de R\$424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais) e por conseguinte AVALIO os 16,66% do imóvel penhorado, matrícula acima, pelo valor de R\$70.638,00 (setenta mil, seiscentos e trinta e oito reais). O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 17 de julho de 2019.

Número de Cotas:- 00 - mandado agrupado.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**8ª VARA CÍVEL**  
RUA ABDO MUANIS, 991, 2.º ANDAR - SALA N.º 208, NOVA  
REDENTORA - CEP 15090-140, Fone: (17)-3227-7056, São José do Rio  
Preto-SP - E-mail: riopreto8cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n.º: 1021798-57.2019.8.26.0576  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Requerente: Banco Alfa de Investimento S/A  
Requerido: Catricala & Cia Ltda  
(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São José do Rio Preto, 06 de agosto de 2019.

Prezado(a) Senhor(a), por ordem do M.M. Juiz de Direito PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF, pelo presente, encaminho os mandados originais n.º 576.2019/046238-1, 576.2019/046242-0, 576.2019/046244-6, 576.2019/046234-9, pertencente à Carta Precatória encaminhada a este Juízo, autos n.º 1021798-57.2019.8.26.0576, referente aos autos n.º 1010421-62.2019.8.26.0100, número vosso, cujas cópias já foram encaminhadas, tanto fisicamente quanto via e-mail.

Atenciosamente. Eu, Henrique Bitencourt Rejali, Escrevente Técnico Judiciário, M369954, digitei. Eu, Fábio Piccolo Acayaba de Toledo, Escrivão Judicial I, conferi e assino digitalmente.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da  
7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO -SP  
Endereço: Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 707/709,  
Centro - CEP 01501-900, São Paulo-SP  
e-mail: sp7cv@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
8ª VARA CÍVEL

RUA ABDO MUANIS, 991, 2.º ANDAR - SALA N.º 208, NOVA  
REDENTORA - CEP 15090-140, Fone: (17)-3227-7056, São José do Rio  
Preto-SP - E-mail: [riopreto8cv@tjsp.jus.br](mailto:riopreto8cv@tjsp.jus.br)  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Ofício Processo Digital

Processo Digital n.º: 1021798-57.2019.8.26.0576  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Requerente: Banco Alfa de Investimento S/A  
Requerido: Caricaca & Cia Ltda  
(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São José do Rio Preto, 06 de agosto de 2019.

*digital*

Prezado(a) Senhor(a), por ordem do M.M. Juiz de Direito PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF, pelo presente, encaminho os mandados originais n.º 576.2019/046238-1, 576.2019/046242-0, 576.2019/046244-6, 576.2019/046234-9, pertencente à Carta Precatória encaminhada a este Juízo, autos n.º 1021798-57.2019.8.26.0576, referente aos autos n.º 1010421-62.2019.8.26.0100, número vosso, cujas cópias já foram encaminhadas, tanto fisicamente quanto via e-mail.

Atenciosamente: Eu, Henrique Bilencourt Rejaili, Escrevente Técnico Judiciário, M369954, digitei. Eu, Fábio Piccolo Acayaba de Toledo, Escrivão Judicial I, conferei e assino digitalmente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da  
7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP  
Endereço: Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 707/709,  
Centro - CEP 01501-900, São Paulo-SP  
e-mail: [sp7cv@tjsp.jus.br](mailto:sp7cv@tjsp.jus.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
8ª VARA CÍVEL  
RUA ABDO MUANIS, 991, São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 1021798-57.2019.8.26.0576  
Classe – Assunto: Carta Precatória Civil - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Requerente: Raner Alfa de Investimento S/A e outros  
Requerido: Carreira & Cia Ltda e outros  
Valor da Causa: R\$ 2.259.240,48  
Nº do Alvará: 576.2019/0163444

Manifestado expedido em relação a:  
Invevel da matrícula nº 101.494-1º CRI de São José do Rio Preto - SP

L4

**Enderect(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
Avenida Doutor Antonio Marques dos Santos, X, Lote 07, da quadra 4, Jardim Seyon - (CEP) 15030-500, São José do Rio Preto-SP

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 27786 - ~~RS 30836~~ 79,59

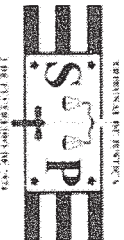
Nome do(a) Juiz(a) de Direito: PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A integra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada** << **Informação indisponível** >>. Petições, procurações, defesas etc, devem ser anexados ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 14 de junho de 2019. Eu, Henrique Pinheiro de Refaelli, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Fábio Piccolo Acayaba de Toledo, conferi e assino por determinação judicial.



17 JUN 2019





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de São José do Rio Preto  
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

RUA ABDO MUANIS, 991, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - CEP  
15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1021798-57.2019.8.26.0576  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Disponibilidade de Bens  
Requerente: Banco Alfa de Investimento S/A  
Requerido: Caricalla & Cia Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

Vistos.

1. Cumpra-se a finalidade da carta precatória.
2. Para tanto, providencie o requerente cópia das matrículas dos imóveis que se pretende avaliar, no prazo de 15 dias.
3. Na inércia, devolva-se sem cumprimento.
4. Comunique-se o juízo deprecante por e-mail acerca da distribuição deste feito, como requerido.
5. Intimem-se.

São José do Rio Preto, 29 de maio de 2019.

**ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**

Juiz de Direito – assinatura digital

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**7ª VARA CÍVEL**  
 Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 7071709, Centro - CEP 01.501-900,  
 Fone: 2171-6096, São Paulo-SP - E-mail: sp7cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1010421-62.2019.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Banco Alfa de Investimento S/A**  
 Executado: **CATRICALA & CIA LTDA, CNPJ 43.235.985/0001-47, com endereço à Rua Espanha, 399, Bom Jardim, CEP 15084-080, São José do Rio Preto - SP e OUTROS**  
 Valor da Causa: **R\$ 2.259.240,48**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros

Vistos etc.

**DEPRECADO:** Juízo de Direito da Comarca de São José do Rio Preto/SP

**Págs.297/298:** Expeça-se carta precatória à Comarca de São José do Rio Preto, para avaliação dos imóveis indicados:

- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 4657 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 23.013 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 44.310 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 16,66% do imóvel de matrícula nº 101.494 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Domingos;

**Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA, providenciando o requerente sua impressão e encaminhamento, devidamente instruída com cópias e taxas pertinente, bem como a comprovação de sua distribuição no prazo de trinta dias.**

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável "cumpra-se", digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Paulo Guilherme de Mendonca Lopes

**Pág.297/298:** Defiro o prazo suplementar de quinze dias da data da juntada do pedido, cliente que eventual oposição de Luciléia e Maria de Jesus, deverá se dar por meio de Embargos de Terceiro, uma vez que ao contrário do alegado, não figuram como coexecutadas no presente feito.

Intime-se.

São Paulo, 20 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



30  
horas

**Comprovante de pagamento de boleto**

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/Conta: 2000/46383-2

CPF/CNPJ: 65.515.348/0001-67

Dados do pagamento

Empresa: LEITE TOS BAR ADVOG ASSOC S C

Identificação no meu comprovante:



00190 00009 02844 263000 00027 786177 8 79070000031836

Beneficiário:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	CPF/CNPJ do beneficiário	
Razão Social	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTAD	51.174.001/0001-93	
Proceder	BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS S	CPF/CNPJ do pagador	60.770.336/0001-65
Autenticação imediata	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL		
		Data de vencimento:	01/06/2019
		Valor do boleto (R\$)	318,36
		(-) Desconto (R\$)	0,00
		(=) Valor do boleto (R\$)	0,00
		Data de pagamento	28/05/2019
		Valor do pagamento (R\$)	318,36
		Pagamento realizado em espécie	

Operação eletruada em 28/05/2019 às 11:40:26 via Sispag, CTRL 799896399000021.

Dúvidas, sugestões e reclamações, na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: (0800 728 0728 (horas úteis, 24h) ou através e Fala Conosco no www.ita.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: (0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67 600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: (0800 722 1722 (horas úteis, 24h).



001-9

00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Beneficiário**  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
Endereço do Beneficiário  
RUA DA CONSOLACAO 1433 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Agência Cofa Credencia  
5598-0 / 9500008  
Número do Depósito  
2844263000027786

Data Emissão  
27/05/2019  
CPF-CNPJ  
51174001000193  
Valor do Documento  
318,36

Autenticação mecânica  
Número do Processo  
nulo

**Referência** Depósito Oficial de Justiça  
Declarante/Referente: Banco Alfa de Investimentos S/A  
Prestar do Alínea Banco Alfa de Investimentos S/A

Número do Depósito  
27786  
Vaza Judicial

Comarca/Forum

SAO JOSE DO RIO PRETO

Ano Processo 2019

Nome do Rec. Carteira e Cia Ltda

Esta declaração serve para comprovar as Despesas de Custódia de Cartões de Crédito (Cartão Amexa) sendo 02 vzs a guarda pelo devedor e 01 via ao encaminhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vzs, o comprovante de pagamento de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1º Via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Beneficiário**  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
Endereço do Beneficiário  
RUA DA CONSOLACAO 1433 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Agência Cofa Credencia  
5598-0 / 9500008  
Número do Depósito  
2844263000027786

Data Emissão  
27/05/2019  
CPF-CNPJ  
51174001000193  
Valor do Documento  
318,36

Autenticação mecânica  
Número do Processo  
nulo

**Referência** Depósito Oficial de Justiça  
Declarante/Referente: Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Rec. Carteira e Cia Ltda

Número do Depósito  
27786  
Vaza Judicial

Comarca/Forum

SAO JOSE DO RIO PRETO

Ano Processo 2019

Esta declaração serve para comprovar as Despesas de Custódia de Cartões de Crédito (Cartão Amexa) sendo 02 vzs a guarda pelo devedor e 01 via ao encaminhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vzs, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2º Via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Beneficiário**  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
Endereço do Beneficiário  
RUA DA CONSOLACAO 1433 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Agência Cofa Credencia  
5598-0 / 9500008  
Número do Depósito  
2844263000027786

Data Emissão  
27/05/2019  
CPF-CNPJ  
51174001000193  
Valor do Documento  
318,36

Autenticação mecânica  
Número do Processo  
nulo

**Referência** Depósito Oficial de Justiça  
Declarante/Referente: Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Rec. Carteira e Cia Ltda

Número do Depósito  
27786  
Vaza Judicial

Comarca/Forum

SAO JOSE DO RIO PRETO

Ano Processo 2019

Esta declaração serve para comprovar as Despesas de Custódia de Cartões de Crédito (Cartão Amexa) sendo 02 vzs a guarda pelo devedor e 01 via ao encaminhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vzs, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3º Via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Beneficiário**  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
Endereço do Beneficiário  
RUA DA CONSOLACAO 1433 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Agência Cofa Credencia  
5598-0 / 9500008  
Número do Depósito  
2844263000027786

Data Emissão  
27/05/2019  
CPF-CNPJ  
51174001000193  
Valor do Documento  
318,36

Autenticação mecânica  
Número do Processo  
nulo

Até a data de vencimento O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento Somente nas agências do Banco d o Brasil

Agência

Banco Alfa de Investimentos S/A - CPF-CNPJ 60.770.336/0001-65  
ALAMEDA SANTOS ATE 483/484 LADO PAR 496 - CERQUEIRA CESAR  
SAO PAULO - SP CEP 01-413-000

Saldador: Analisa



Codigaris data

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



30  
horas

**Comprovante de pagamento de boleto**

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2000/46383-2

CPF/CNPJ: 65.515.348/0001-67 Empresa: LEITE TOS BAR ADVOG ASSOC S C

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

**BANCO DO BRASIL** 00190 00009 02844 263000 00027 786177 8 790700000031836

Beneficiário:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	CPF/CNPJ do beneficiário:	51.174.001/0001-93	Data de vencimento:	01/06/2019
Razão Social:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTAD			Valor do boleto (R\$):	318,36
				(-) Desconto (R\$):	0,00
				(-) Retenção e taxa (R\$):	0,00
				(=) Valor do pagamento (R\$):	318,36
CPF/CNPJ do pagador:	60.770.336/0001-65			Valor de pagamento:	2805/2019
					Pagamento realizado em espécie

Operação efetuada em 28/05/2019 às 11:40:26 via Sispag, CTRL 799896399000021.

Ouvirdas, sugestões e reclamações, na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728, todos os dias, 24h) ou acesse o Fala Conosco no www.ita.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú (0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67 600, CEP: 03162-971. Deficientes auditivos: ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



001-9

00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Beneficiário**  
**SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**  
 Endereço do Beneficiário  
**RUA DA CONSOLIDACAO 1433 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100**  
**Pagador**  
**Banco Alfa de Investimentos S/A**  
**instruções**  
 Referência: **Deposito Orais de Justiça**  
 Descrição/Referência: **Banco Alfa de Investimentos S/A**  
 Nome do Autor: **Banco Alfa de Investimentos S/A**  
 Nome do Reu: **Carticela e Cia Ltda**  
 Esta modalidade serve como comprovante de Despesas de Orais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar de imediato o comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias à guarda pelo adquirente e 01 via ao encaminhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo Banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Depósito: **27786**  
 Vias Judicial: **SAO JOSE DO RIO PRETO**  
 Comarca/Forum: **SAO JOSE DO RIO PRETO**  
 Número do Processo: **2019**  
 NÚM  
 Ano Processo: **2019**  
 O depositante deverá apresentar de imediato o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo Banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**



001-9

00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Beneficiário**  
**SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**  
 Endereço do Beneficiário  
**RUA DA CONSOLIDACAO 1433 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100**  
**Pagador**  
**Banco Alfa de Investimentos S/A**  
**instruções**  
 Referência: **Deposito Orais de Justiça**  
 Descrição/Referência: **Banco Alfa de Investimentos S/A**  
 Nome do Autor: **Banco Alfa de Investimentos S/A**  
 Nome do Reu: **Carticela e Cia Ltda**  
 Esta modalidade serve como comprovante de Despesas de Orais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar de imediato o comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias à guarda pelo adquirente e 01 via ao encaminhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo Banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Depósito: **27786**  
 Vias Judicial: **SAO JOSE DO RIO PRETO**  
 Comarca/Forum: **SAO JOSE DO RIO PRETO**  
 Número do Processo: **2019**  
 NÚM  
 Ano Processo: **2019**  
 O depositante deverá apresentar de imediato o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo Banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Beneficiário**  
**SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**  
 Endereço do Beneficiário  
**RUA DA CONSOLIDACAO 1433 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100**  
**Pagador**  
**Banco Alfa de Investimentos S/A**  
**instruções**  
 Referência: **Deposito Orais de Justiça**  
 Descrição/Referência: **Banco Alfa de Investimentos S/A**  
 Nome do Autor: **Banco Alfa de Investimentos S/A**  
 Nome do Reu: **Carticela e Cia Ltda**  
 Esta modalidade serve como comprovante de Despesas de Orais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar de imediato o comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias à guarda pelo adquirente e 01 via ao encaminhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo Banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Depósito: **27786**  
 Vias Judicial: **SAO JOSE DO RIO PRETO**  
 Comarca/Forum: **SAO JOSE DO RIO PRETO**  
 Número do Processo: **2019**  
 NÚM  
 Ano Processo: **2019**  
 O depositante deverá apresentar de imediato o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo Banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Local de Emissão**  
**PAGAVEL EM QUAKER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**  
**Beneficiário**  
**SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**  
 Endereço do Beneficiário  
**RUA DA CONSOLIDACAO 1433 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100**  
**Pagador**  
**Banco Alfa de Investimentos S/A**  
**instruções**  
 Referência: **Deposito Orais de Justiça**  
 Descrição/Referência: **Banco Alfa de Investimentos S/A**  
 Nome do Autor: **Banco Alfa de Investimentos S/A**  
 Nome do Reu: **Carticela e Cia Ltda**  
 Esta modalidade serve como comprovante de Despesas de Orais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar de imediato o comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias à guarda pelo adquirente e 01 via ao encaminhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através do Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo Banco receptor.

**Autenticação mecânica**  
 Número do Depósito: **27786**  
 Vias Judicial: **SAO JOSE DO RIO PRETO**  
 Comarca/Forum: **SAO JOSE DO RIO PRETO**  
 Número do Processo: **2019**  
 NÚM  
 Ano Processo: **2019**  
 O depositante deverá apresentar de imediato o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo Banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

Ata a data de vencimento. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência Bancária do País. Após a data de vencimento. Somente nas agências do Banco do Brasil.

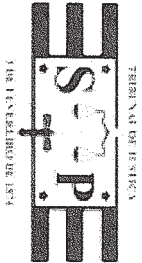
Pagador

Banco Alfa de Investimentos S/A CPF/CNPJ 60 770 338/0001-65  
 ALMEIDA SANTOS ATE 483434 LAODO PAR 466 CERQUEIRA CESAR  
 SAO PAULO - SP CEP 01413-600

Saqueador Avalista

Código de barra  
 Autenticação mecânica  
 Fuga de Compensação





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**8ª VARA CÍVEL**  
 RUA ABDO MUANIS, 991, 2.º ANDAR - SALA N.º 208, NOVA  
 REDENTORA - CEP 15090-140, Fone: (17)-3227-7056, São José do Rio  
 Preto-SP - E-mail: riopreto8cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

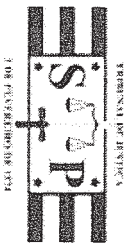
**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1021798-57.2019.8.26.0576**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
 Requerente: **Banco Alfa de Investimento S/A e outro**  
 Requerido: **Catricala & Cia Ltda e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Mário de Souza Prado (27795)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 576.2019/046244-6 dirigido-me ao endereço: Av. Doutor Antonio Marques dos Santos, n.º1394, Jardim Seyon, onde atendido pelo contador e advogado da executada Dr. Everson Aristides Lino, esse In Loco apresentou a mim o imóvel objeto desta avaliação, salientando que a edificação atual não esta averbada, nem tampouco sabe precisar quantos metros quadrados de obra existe no imóvel cuja matrícula é n.º101.494 do 1.º C.R.I local, terreno com área total de 250,94 m2 com sua edificação nos fundos e com frente para a avenida acima mencionada. Certifico mais, que dirigi-me até o Setor de IPTU da Prefeitura Municipal de São Jose do Rio Preto/SP., objetivando saber mais dados do referido imóvel, entretanto fui informado que está averbada apenas a construção antiga que foi demolida, não havendo entretanto, averbação quanto à atual edificação existente no imóvel constituída por um prédio localizado nos fundos do terreno, com dois pavimentos(um térreo e 1º andar) com metragem aproximadamente de uns 200 m2 de obra, com diversas repartições, banheiros, salas para escritório, reuniões, escadas, materiais de acabamento boa qualidade, servido de acomodações administrativas do Supermercados Laranjão. Certifico ainda, que procedi pesquisas junto ao mercado imobiliário local, Google e ainda à Rua João Angelo Ponchio, n.º835, Jardim Caparroz, Palmira Imóveis, onde recebi informações da proprietária Dna. Palmira, a qual afirmou conhecer o terreno acima mencionado em razão de ter intermediado na ocasião a venda desse imóvel entre seu cliente e a executada. Assim, levando-se em conta trata-se de um terreno de fundos, as condições e qualidade da obra nos fundos edificadas e o atual comportamento do mercado imobiliário local, AVALIO o imóvel em tela pelo preço médio do mercado valor total de R\$424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais) e por conseguinte AVALIO os 16,66% do imóvel penhorado, matrícula acima, pelo valor de R\$70.638,00 (setenta mil, seiscentos e trinta e oito reais). O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 17 de julho de 2019.

Número de Cotas:- 00 - mandado agrupado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
 FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
 8ª VARA CÍVEL  
 RUA ABDO MUANIS, 991, São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 1021798-57.2019.8.26.0576  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
 Requerente: Banco Alfa de Investimento S/A e outro  
 Requerido: Caricala & Cia Ltda e outros  
 Valor da Causa: R\$ 2.259.240,48  
 Nº do Mandado: 576.2019/046244-6

**Mandado expedido em relação a:**  
 Imóvel da matrícula nº 101.494- 1º CRI de São José do Rio Preto - SP

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
 Avenida Doutor Antonio Marques dos Santos, X, Lote 07, da quadra 4, Jardim Seyon - CEP 15050-500, São José do Rio Preto-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 27786 - R\$ ~~318,30~~ 79,59**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada << Informação indisponível >>**. Petições, procurações, deléas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 14 de junho de 2019. Eu, Henrique Bitencourt Rejali, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Fábio Piccolo Acayaba de Toledo, conferi e assino por determinação judicial.







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
7ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 707/709, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: 2171-6096, São Paulo-SP - E-mail: sp7cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: **1010421-62.2019.8.26.0100**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
Exequente: **Banco Alfa de Investimento S/A**  
Executado: **CATRICALA & CIA LTDA, CNPJ 43.235.985/0001-47, com endereço à Rua Espanha, 399, Bom Jardim, CEP 15084-080, São José do Rio Preto - SP e OUTROS**  
Valor da Causa: **R\$ 2.259.240,48**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros

Vistos etc.

**DEPRECADO:** Juízo de Direito da Comarca de São José do Rio Preto/SP

**Págs.297/298:** Expeça-se esta carta precatória à Comarca de São José do Rio Preto, para avaliação dos imóveis indicados:

- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 4657 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 23.013 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 44.310 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 16,66% do imóvel de matrícula nº 101.494 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Domingos.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como **CARTA PRECATÓRIA**, providenciando o requerente sua impressão e encaminhamento, devidamente instruída com cópias e taxas pertinente, bem como a comprovação de sua distribuição no prazo de trinta dias.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável "cumpra-se", digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Paulo Guilherme de Mendonca Lopes

**Pág.297/298:** Deleiro o prazo suplementar de quinze dias da data da juntada do pedido, ciente que eventual oposição de Luciléia e Maria de Jesus, deverá se dar por meio de Embargos de Terceiro, uma vez que ao contrário do alegado, não figuram como coexecutadas no presente feito.

Intime-se.

São Paulo, 20 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de São José do Rio Preto  
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

RUA ABDO MUANIS, 991, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - CEP  
15090-140

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1021798-57.2019.8.26.0576

Classe – Assunto: Carta Precatória Civil - Construção / Penhora / Avaliação / Disponibilidade de Bens

Requerente: Banco Alfa de Investimento S/A

Requerido: Caricala & Cia Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

Vistos.

1. Cumpra-se a finalidade da carta precatória.
2. Para tanto, providencie o requerente cópia das matrículas dos imóveis que se pretende avaliar, no prazo de 15 dias.
3. Na inércia, devolva-se sem cumprimento.
4. Comunicue-se o juízo deprecante por *e-mail* acerca da distribuição deste feito, como requerido.
5. Intimem-se.

São José do Rio Preto, 29 de maio de 2019.

**ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**

Juiz de Direito – assinatura digital

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**8ª VARA CÍVEL**  
 RUA ABDO MUANIS, 991, São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 1021798-57.2019.8.26.0576  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
 Requerente Banco Alfa de Investimentos S/A e outro  
 Requerido Carreira S/C Ltda e outros  
 Valor da Causa: R\$ 7.259.240,48  
 Nº do Mandado: 576.2919/046742-0

**Mandado expedido em relação ao:**  
 Imóvel da matrícula nº 44.310 - 1º CRI de São José do Rio Preto - SP

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
 Rua Maria de Souza Santos Bayma, 332, QD 7, LOTE 03, Jardim Sonia - CEP 15050-490, São José do Rio Preto-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 27786 - R\$ 318,36**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada << Informação indisponível >>**. Petições, procurações, defesas etc. devem ser trazidas ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 14 de junho de 2019. Eu, Henrique Bilencourt Rejafli, Escrivente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Fábio Piccolo Acayaba de Toledo, conferi e assino por determinação judicial.



17 Jun 2019

L4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de São José do Rio Preto  
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

RUA ABDO MUANIS, 991, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - CEP  
15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1021798-57.2019.8.26.0576  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Requerente: Banco Alfa de Investimento S/A  
Requerido: Caricala & Cia Ltda e outros

Juíza de Direito: Dr(a). ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

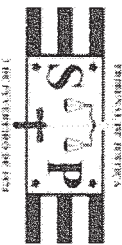
Vistos.

1. Cumpra-se a finalidade da carta precatória.
  2. Para tanto, **providencie o requerente cópia das matrículas dos imóveis que se pretende avaliar, no prazo de 15 dias.**
  3. Na inércia, devolva-se sem cumprimento.
  4. Comunique-se o juízo deprecante por *e-mail* acerca da distribuição deste feito, como requerido.
  5. Intimem-se.
- São José do Rio Preto, 29 de maio de 2019.

**ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**

Juiz de Direito — assinatura digital

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
7ª VARA CÍVEL  
Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 7077/709, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: 2171-6096, São Paulo-SP - E-mail: sp7cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**

**DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: 1010421-62.2019.8.26.0100  
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito  
Exequente: Banco Alfa de Investimento S/A  
Executado: CATRICALA & CIA LTDA, CNPJ 43.235.985/0001-47, com endereço à Rua Espanha, 399, Bom Jardim, CEP 15084-080, São José do Rio Preto - SP e OUTROS  
Valor da Causa: R\$ 2.259.240,48

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros

Visos etc.

**DEPRECATADO:** Juízo de Direito da Comarca de São José do Rio Preto/SP

Págs.297/298: Expeça-se carta precatória à Comarca de São José do Rio Preto, para avaliação dos imóveis indicados:

- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 4657 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 23.013 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 44.310 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 16,66% do imóvel de matrícula nº 101.494 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Domingos.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA, providenciando o requerente sua impressão e encaminhamento, devidamente instruída com cópias e taxas pertinente, bem como a comprovação de sua distribuição no prazo de trinta dias.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável "cumpra-se", digno-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Paulo Guilherme de Mendonca Lopes

Pág.297/298: Deiro o prazo suplementar de quinze dias da data da juntada do pedido, cliente que eventual oposição de Luciléia e Maria de Jesus, deverá se dar por meio de Embargos de Terceiro, uma vez que ao contrário do alegado, não figuram como coexecutadas no presente feito.

Intime-se.

São Paulo, 20 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

30  
horas**Comprovante de pagamento de boleto**

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2000/46383-2

CPF/CNPJ: 65.515.348/0001-67 Empresa: LEITE TOS BAR ADVOG ASSOC S C

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

<b>BANCO DO BRASIL</b>		00190 00009 02844 263000 00022 786177 8 790700000031836	
Beneficiário:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Razão Social:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTAD		51.174.001/0001-93
Valor do boleto (R\$):		318,36	
(-) Desconto (R\$)		0,00	
(-) Abatimento (R\$)		0,00	
(-) Valor do pagamento (R\$)		318,36	
Data de vencimento:		01/06/2019	
Data de pagamento:		28/05/2019	
Pagamento realizado em espécie		R\$ 318,36	
Pagamento realizado em cheque		R\$ 0,00	
Pagamento realizado em depósito		R\$ 0,00	
<small>           Beneficiário da operação: 65515348000167            Agência: 2000/46383-2            Conta: 2000/46383-2            Agência/conta: 2000/46383-2         </small>			

Operação efetuada em 28/05/2019 às 11:40:26 via Sispag, CTRL 799896399000021.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todas as dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com.br](http://www.itaubr.com.br). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: (800) 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67 600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: (800) 727 1722 (horas úteis, das 9h às 18h).

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836**

**Banco do Brasil**  
Beneficiário: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**

**Endereço do Beneficiário**  
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

**Pagador**  
Banco Alfa de Investimentos S/A

**Referência**  
Depósito Oficiais de Justiça  
Despesas Recebíveis - Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Aporte: Banco Alfa de Investimentos S/A  
Número do Réc. Carteira e Cia Ltda  
Este documento surge sobre o processo Comprovarante de Despesas de Custódia de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar de forma atualizada o comprovante de depósito em Carteira (Ofício Judicial) sendo 02 vias a guarda pelo devedor e 01 via ao encaminhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, deverá a cada uma das vias objetas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Instruções**  
Depósito Oficiais de Justiça  
Número do Depósito: **27786**

**Comarca/Forum** **SAO JOSE DO RIO PRETO**  
Via Judicial

**Autenticação mecânica**  
Número do Processo: **2019 nul**  
2ª Via - ESCRIVÃO

<b>Aplicação Cobrada</b>	5598-0 / 950000-6	<b>Data Escatosa</b>	27/05/2019	<b>Vencimento</b>	01/06/2019
<b>Valor do Documento</b>	2844263000027786	<b>CPF/CNPJ</b>	51174001000193	<b>Vias do Documento</b>	3/18-36

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836**

**Banco do Brasil**  
Beneficiário: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**

**Endereço do Beneficiário**  
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

**Pagador**  
Banco Alfa de Investimentos S/A

**Referência**  
Depósito Oficiais de Justiça  
Despesas Recebíveis - Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Aporte: Banco Alfa de Investimentos S/A  
Número do Réc. Carteira e Cia Ltda  
Este documento surge sobre o processo Comprovarante de Despesas de Custódia de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar de forma atualizada o comprovante de depósito em Carteira (Ofício Judicial) sendo 02 vias a guarda pelo devedor e 01 via ao encaminhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, deverá a cada uma das vias objetas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Instruções**  
Depósito Oficiais de Justiça  
Número do Depósito: **27786**

**Comarca/Forum** **SAO JOSE DO RIO PRETO**  
Via Judicial

**Autenticação mecânica**  
Número do Processo: **2019 nul**  
2ª Via - ESCRIVÃO

<b>Aplicação Cobrada</b>	5598-0 / 950000-6	<b>Data Escatosa</b>	27/05/2019	<b>Vencimento</b>	01/06/2019
<b>Valor do Documento</b>	2844263000027786	<b>CPF/CNPJ</b>	51174001000193	<b>Vias do Documento</b>	3/18-36

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836**

**Banco do Brasil**  
Beneficiário: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**

**Endereço do Beneficiário**  
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

**Pagador**  
Banco Alfa de Investimentos S/A

**Referência**  
Depósito Oficiais de Justiça  
Despesas Recebíveis - Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Aporte: Banco Alfa de Investimentos S/A  
Número do Réc. Carteira e Cia Ltda  
Este documento surge sobre o processo Comprovarante de Despesas de Custódia de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar de forma atualizada o comprovante de depósito em Carteira (Ofício Judicial) sendo 02 vias a guarda pelo devedor e 01 via ao encaminhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, deverá a cada uma das vias objetas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Instruções**  
Depósito Oficiais de Justiça  
Número do Depósito: **27786**

**Comarca/Forum** **SAO JOSE DO RIO PRETO**  
Via Judicial

**Autenticação mecânica**  
Número do Processo: **2019 nul**  
3ª Via - ESCRIVÃO

<b>Aplicação Cobrada</b>	5598-0 / 950000-6	<b>Data Escatosa</b>	27/05/2019	<b>Vencimento</b>	01/06/2019
<b>Valor do Documento</b>	2844263000027786	<b>CPF/CNPJ</b>	51174001000193	<b>Vias do Documento</b>	3/18-36

**BANCO DO BRASIL** | **001-9** | **00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836**

**Banco do Brasil**  
Beneficiário: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**

**Endereço do Beneficiário**  
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

**Pagador**  
Banco Alfa de Investimentos S/A

**Referência**  
Depósito Oficiais de Justiça  
Despesas Recebíveis - Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Aporte: Banco Alfa de Investimentos S/A  
Número do Réc. Carteira e Cia Ltda  
Este documento surge sobre o processo Comprovarante de Despesas de Custódia de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar de forma atualizada o comprovante de depósito em Carteira (Ofício Judicial) sendo 02 vias a guarda pelo devedor e 01 via ao encaminhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, deverá a cada uma das vias objetas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**Instruções**  
Depósito Oficiais de Justiça  
Número do Depósito: **27786**

**Comarca/Forum** **SAO JOSE DO RIO PRETO**  
Via Judicial

**Autenticação mecânica**  
Número do Processo: **2019 nul**  
3ª Via - ESCRIVÃO

<b>Aplicação Cobrada</b>	5598-0 / 950000-6	<b>Data Escatosa</b>	27/05/2019	<b>Vencimento</b>	01/06/2019
<b>Valor do Documento</b>	2844263000027786	<b>CPF/CNPJ</b>	51174001000193	<b>Vias do Documento</b>	3/18-36

Até a data de vencimento. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento, somente nas agências do Banco do Brasil.

**Pagador:**  
Banco Alfa de Investimentos S/A - CPF/CNPJ: 607.770.338/0001-65

**ALAMEDA SANTOS ATE 4834341 LADO PAR 466 - CERQUEIRA CESAR**  
SAO PAULO - SP - CEP 01413-000



Código de barras  
Autenticação mecânica

Fluxo de Compensação



**30**  
horas

**Comprovante de pagamento de boleto**

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2000/46383-2

CPF/CNPJ: 65.515.348/0001-67

Empresa: LEITE TOS BAR ADVOG ASSOC S C

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:



00190 00009 02844 263000 00027 786177 8 790700000031836

Beneficiário:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	CPF/CNPJ do beneficiário	01/06/2019
Razão Social:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTAD	51.174.001/0001-93	Valor do boleto (R\$)
			318,36
			(-) Desconto (R\$)
			0,00
			Valor cobrado (R\$)
			0,00
			(-) Valor do pagamento (R\$)
			318,36
			Data do pagamento
			28/05/2019
			Pagamento realizado em espécie
			15%

Operação efetuada em 28/05/2019 às 11:40:26 via Sispag. CTRL 799896399000021.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: (0800) 728 0728 (todas as dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaunet.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: (0800) 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67 600, CEP: 03162-971, Deficientes auditivos ou de fala: (0800) 722 1722 (todas as dias, 24h).



**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | **00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
 Pagador: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Instâncias: Depósito Oficiais de Justiça  
 Valor do Documento: 27795  
 Número do Depósito: 27785  
 Agência/Cód. Central: 5598.0 / 9500006  
 Data Emissão: 27/05/2019  
 Valor de recebimento: 27795  
 Vencimento: 01/06/2019  
 Anote: O depositante deve apresentar  
 01 via do instrumento  
 02 via ao arquivamento dos autos  
 03 via ao arquivamento do boletim fornecido pelo banco receptor

Parte em Juízo: Depósito Oficiais de Justiça  
 Depósito em nome de: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Número do Auto: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Nome do Rio: Cuiabá e Cia Ltda  
 Valor do Documento: 27795  
 Número do Depósito: 27785  
 Agência/Cód. Central: 5598.0 / 9500006  
 Data Emissão: 27/05/2019  
 Valor de recebimento: 27795  
 Vencimento: 01/06/2019  
 Anote: O depositante deve apresentar  
 01 via do instrumento  
 02 via ao arquivamento dos autos  
 03 via ao arquivamento do boletim fornecido pelo banco receptor

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | **00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
 Pagador: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Instâncias: Depósito Oficiais de Justiça  
 Valor do Documento: 27795  
 Número do Depósito: 27786  
 Agência/Cód. Central: 5598.0 / 9500006  
 Data Emissão: 27/05/2019  
 Valor de recebimento: 27795  
 Vencimento: 01/06/2019  
 Anote: O depositante deve apresentar  
 01 via do instrumento  
 02 via ao arquivamento dos autos  
 03 via ao arquivamento do boletim fornecido pelo banco receptor

Parte em Juízo: Depósito Oficiais de Justiça  
 Depósito em nome de: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Número do Auto: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Nome do Rio: Cuiabá e Cia Ltda  
 Valor do Documento: 27795  
 Número do Depósito: 27786  
 Agência/Cód. Central: 5598.0 / 9500006  
 Data Emissão: 27/05/2019  
 Valor de recebimento: 27795  
 Vencimento: 01/06/2019  
 Anote: O depositante deve apresentar  
 01 via do instrumento  
 02 via ao arquivamento dos autos  
 03 via ao arquivamento do boletim fornecido pelo banco receptor

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | **00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
 Pagador: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Instâncias: Depósito Oficiais de Justiça  
 Valor do Documento: 27795  
 Número do Depósito: 27786  
 Agência/Cód. Central: 5598.0 / 9500006  
 Data Emissão: 27/05/2019  
 Valor de recebimento: 27795  
 Vencimento: 01/06/2019  
 Anote: O depositante deve apresentar  
 01 via do instrumento  
 02 via ao arquivamento dos autos  
 03 via ao arquivamento do boletim fornecido pelo banco receptor

Parte em Juízo: Depósito Oficiais de Justiça  
 Depósito em nome de: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Número do Auto: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Nome do Rio: Cuiabá e Cia Ltda  
 Valor do Documento: 27795  
 Número do Depósito: 27786  
 Agência/Cód. Central: 5598.0 / 9500006  
 Data Emissão: 27/05/2019  
 Valor de recebimento: 27795  
 Vencimento: 01/06/2019  
 Anote: O depositante deve apresentar  
 01 via do instrumento  
 02 via ao arquivamento dos autos  
 03 via ao arquivamento do boletim fornecido pelo banco receptor

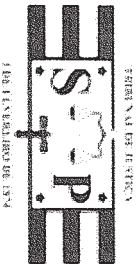
**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | **00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836**

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
 Pagador: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Instâncias: Depósito Oficiais de Justiça  
 Valor do Documento: 27795  
 Número do Depósito: 27786  
 Agência/Cód. Central: 5598.0 / 9500006  
 Data Emissão: 27/05/2019  
 Valor de recebimento: 27795  
 Vencimento: 01/06/2019  
 Anote: O depositante deve apresentar  
 01 via do instrumento  
 02 via ao arquivamento dos autos  
 03 via ao arquivamento do boletim fornecido pelo banco receptor

Parte em Juízo: Depósito Oficiais de Justiça  
 Depósito em nome de: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Número do Auto: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Nome do Rio: Cuiabá e Cia Ltda  
 Valor do Documento: 27795  
 Número do Depósito: 27786  
 Agência/Cód. Central: 5598.0 / 9500006  
 Data Emissão: 27/05/2019  
 Valor de recebimento: 27795  
 Vencimento: 01/06/2019  
 Anote: O depositante deve apresentar  
 01 via do instrumento  
 02 via ao arquivamento dos autos  
 03 via ao arquivamento do boletim fornecido pelo banco receptor

Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
 Pagador: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Instâncias: Depósito Oficiais de Justiça  
 Valor do Documento: 27795  
 Número do Depósito: 27786  
 Agência/Cód. Central: 5598.0 / 9500006  
 Data Emissão: 27/05/2019  
 Valor de recebimento: 27795  
 Vencimento: 01/06/2019  
 Anote: O depositante deve apresentar  
 01 via do instrumento  
 02 via ao arquivamento dos autos  
 03 via ao arquivamento do boletim fornecido pelo banco receptor





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**8ª VARA CÍVEL**  
 RUA ABDO MUANIS, 991, 2.º ANDAR - SALA N.º 208, NOVA  
 REDENTORA - CEP 15090-140, Fone: (17)-3227-7056, São José do Rio  
 Preto-SP - E-mail: riopreto8cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

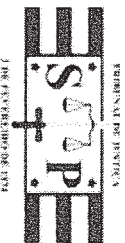
**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º:	1021798-57.2019.8.26.0576
Classe - Assunto:	Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente:	Banco Alfa de Investimento S/A e outro
Requerido:	Catricala & Cia Ltda e outros
Situação do Mandado	Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça	Mário de Souza Prado (27795)

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 576.2019/046242-0 dirigido-me ao endereço: Rua Maria de Souza Santos Bayma, n.º332, Jardim Caparroz, onde atendido pelo contador e advogado da executada Dr. Everson Aristides Lino, o mesmo apontou In Loco a mim, o imóvel penhorado e indicado à avaliação o qual é constituído por um terreno sem benfeitorias, com área total de 216 m2, matrícula n.º44.310 do 1.º C.R.I. local, com frente para a Rua Manoel Caparroz Lopes, Jardim Caparroz, servindo atualmente de estacionamento do Supermercados Laranja. Certifico mais, que depois de constatado in loco o referido imóvel, diligenciei junto ao mercado imobiliário local, Google e especialmente à Rua João Angelo Ponchio, n.º835, Jardim Caparroz, onde às 10:00hs de ontem recebi informações complementares da Dna. Palmira, dona da Palmira Imóveis, a qual esclareceu que conhece o imóvel ora em avaliação, pois intermediou a venda desse por seu cliente à ora executada. Certifico ainda, que após receber da Sra. Palmira informações sobre as condições atuais a respeito do mercado imobiliário, principalmente no bairro Jardim Caparroz, onde é estabelecida e onde localiza-se o imóvel em tela, AVALIO o imóvel acima mencionado pelo preço médio do mercado imobiliário atual pelo valor total de R\$95.999,00 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais) e por conseguinte AVALIO os 3,33% do imóvel penhorado cuja matrícula é n.º44.310 do 1.º CRI local em R\$3.196,00 (três mil, cento e noventa e seis reais). O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 17 de julho de 2019.

Número de Cotas:- 00 - mandado agrupado.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**8ª VARA CÍVEL**  
RUA ABDO MUANIS, 991, São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº:	1021798-57.2019.8.26.0576
Classe – Assunto:	Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente	Banco Alfa de Investimento S/A e outro
Requerido	Caricala & Cia Ltda e outros
Valor da Causa:	R\$ 2.259.240,48
Nº do Mandado:	576.2019/046242-0

**Mandado expedido em relação a:**

Imóvel da matrícula nº 44.310 - 1º CRI de São José do Rio Preto - SP

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Maria de Souza Santos Bayma, 332, QD 7, LOTE 03, Jardim Sonia - CEP 15050-490, São José do Rio Preto-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 27786 - R\$ 318,36**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada** << **Informação indisponível** >>. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 14 de junho de 2019. Eu, Henrique Bitencourt Rejali, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Fábio Piccolo Acayaba de Toledo, conferi e assino por determinação judicial.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de São José do Rio Preto  
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

RUA ABDO MUANIS, 991, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - CEP  
15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1021798-57.2019.8.26.0576  
Classe -- Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Requerente: Banco Alfa de Investimento S/A  
Requerido: Caricala & Cia Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

Vistos:

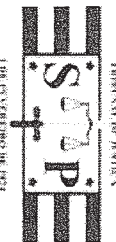
1. Cumpra-se a finalidade da carta precatória.
2. Para tanto, providencie o requerente cópia das matrículas dos imóveis que se pretende avaliar, no prazo de 15 dias.
3. Na inércia, devolva-se sem cumprimento.
4. Comunique-se o juízo deprecante por e-mail acerca da distribuição deste feito, como requerido.
5. Intimem-se.

São José do Rio Preto, 29 de maio de 2019.

**ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**

Juiz de Direito -- assinatura digital

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
1911

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
7ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 707/709, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: 2171-6096, São Paulo-SP - E-mail: sp7cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls.: 301

fls. 1  
fls.: 579

**DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: 1010421-62.2019.8.26.0100  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito  
Exequente: Banco Alfa de Investimento S/A  
Executado: CATRICALA & CIA LTDA, CNPJ 43.235.985/0001-47, com endereço à Rua Espanha, 399, Bom Jardim, CEP 15084-080, São José do Rio Preto - SP e OUTROS  
Valor da Causa: R\$ 2.259.240,48

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros

Visos etc.

**DEPRECADO:** Juízo de Direito da Comarca de São José do Rio Preto/SP

Págs.297/298: Expeça-se carta precatória à Comarca de São José do Rio Preto, para avaliação dos imóveis indicados:

- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 4657 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 23.013 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 44.310 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 16,66% do imóvel de matrícula nº 101.494 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Domingos.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA, providenciando o requerente sua impressão e encaminhamento, devidamente instruída com cópias e taxas pertinente, bem como a comprovação de sua distribuição no prazo de trinta dias.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável "cumpra-se", digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Paulo Guilherme de Mendonça Lopes

Pág.297/298: Deiro o prazo suplementar de quinze dias da data da juntada do pedido, cliente que eventual oposição de Luciléia e Maria de Jesus, deverá se dar por meio de Embargos de Terceiro, uma vez que ao contrário do alegado, não figuram como coexecutadas no presente feito.

Intime-se.

São Paulo, 20 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
8ª VARA CÍVEL  
RUA ABDO MUANIS, 991, São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº:	1021798-57.2019.8.26.0576
Classe – Assunto:	Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Requerente	Banco Alfa de Investimento S/A e outro
Requerido	Carticala & Cia Ltda e outros
Valor da Causa:	R\$ 2.259.240,48
Nº do Mandado:	576.2019/046238-1

**Mandado expedido em relação a:**  
Inóvel da matrícula nº 23.013 - 1º CRI de São José do Rio Preto - SP

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
Rua Maria de Souza Santos Bayma, X, QUA DRA 04 - FOTE 11, Jardim Santa - CEP 15050-000,  
São José do Rio Preto-SP

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 27786 - R\$ 118,35

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: PAULINO ROBERTO ZAIDAN MATTIP

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada << Informação indisponível >>**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 14 de junho de 2019. Eu, Henrique Britencourt Rejali, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Fábio Procolo Acayaba de Toledo, conferi e assino por determinação judicial.



17 JUN 2019

RECIBO RECEBIDO

L4

MAR



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de São José do Rio Preto  
 FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
 RUA ABDO MUANIS, 991, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - CEP  
 15090-140  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1021798-57.2019.8.26.0576  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
 Requerente: Banco Alfa de Investimento S/A  
 Requerido: Caricala & Cia Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

Vistos.

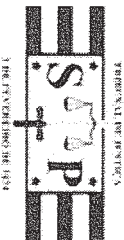
1. Cumpra-se a finalidade da carta precatória.
2. Para tanto, providencie o requerente cópia das matrículas dos imóveis que se pretende avaliar, no prazo de 15 dias.
3. Na inércia, devolva-se sem cumprimento.
4. Comunique-se o juízo deprecante por *e-mail* acerca da distribuição deste feito, como requerido.
5. Intimem-se.

São José do Rio Preto, 29 de maio de 2019.

**ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**

Juiz de Direito – assinatura digital

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
7ª VARA CÍVEL  
Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 7077/709, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: 2171-6096, São Paulo-SP - E-mail: stjcv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 182  
fls. 301

**DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: 1010421-62.2019.8.26.0100  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito  
Exequente: Banco Alfa de Investimento S/A  
Executado: CATRICALA & CIA LTDA, CNPJ 43.235.985/0001-47, com endereço à Rua Espanha, 399, Bom Jardim, CEP 15084-080, São José do Rio Preto - SP e OUTROS  
Valor da Causa: R\$ 2.259.240,48

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros

Visitos etc.

**DEPRECADO:** Juízo de Direito da Comarca de São José do Rio Preto/SP

**Págs.297/298:** Expeça-se carta precatória à Comarca de São José do Rio Preto, para avaliação dos imóveis indicados:

- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 4657 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 23.013 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 44.310 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 16,66% do imóvel de matrícula nº 101.494 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Domingos.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA, providenciando o requerente sua impressão e encaminhamento, devidamente instruída com cópias e taxas pertinente, bem como a comprovação de sua distribuição no prazo de trinta dias.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável "cumpra-se", digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

**PROCURADOR(ES):** Dr(a). Paulo Guilherme de Mendonca Lopes

**Pág.297/298:** Deito o prazo suplementar de quinze dias da data da juntada do pedido, ciente que eventual oposição de Luciléia e Maria de Jesus, deverá se dar por meio de Embargos de Terceiro, uma vez que ao contrário do alegado, não figuram como coexecutadas no presente feito.

Intime-se.

São Paulo, 20 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





30 horas

**Comprovante de pagamento de boleto**

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2000/46383-2

CPF/CNPJ: 65.515.348/0001-67 Empresa: LEITE TOS BAR ADVOG ASSOC S C

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

<b>BANCO DO BRASIL</b>		00190 00009 02844 263000 00027 786177 8 790700000031836	
Beneficiário:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	CPF/CNPJ do Beneficiário:	01/06/2019
Razão Social:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTAD	CPF/CNPJ do pagador:	51.174.001/0001-93
País:		Valor do boleto (R\$):	318,36
BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS S		(-) Desconto (R\$):	0,00
CPF/CNPJ do pagador:		Em Aberto (R\$):	0,00
60.770.336/0001-65		(=) Valor do pagamento (R\$):	318,36
Adesão de boleto:		Data de pagamento:	28/05/2019
MONTES CARLOS/MG/AV. FERREIRA GOMES/1000/1000		Pagamento realizado em espécie:	Sim

Operação efetuada em 28/05/2019 às 11:40:26 via Sispag. CTRL 799896399000021.

Dúvidas, sugestões e reclamações, na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fala Conosco em www.itaú.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: (800) 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67 600, CEP: 03162-971, Deficientes auditivos ou de fala: 0800 727 1722 (todos os dias, 24h).

**BANCO DO BRASIL** | 001-9

00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Beneficiário** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Endereço do Beneficiário** RUA DA CONSOLIDACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLIDACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
**Pagador** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Referência** Depósito Oficiais de Justiça  
**Descrição da Referência** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome do Autor** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome da Rua** Caricacia e Cia Ltda  
**Endereço** Rua Caricacia e Cia Ltda  
**Referência** Depósito Oficiais de Justiça  
**Descrição da Referência** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome do Autor** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome da Rua** Caricacia e Cia Ltda  
**Endereço** Rua Caricacia e Cia Ltda  
**Referência** Depósito Oficiais de Justiça  
**Descrição da Referência** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome do Autor** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome da Rua** Caricacia e Cia Ltda  
**Endereço** Rua Caricacia e Cia Ltda

**BANCO DO BRASIL** | 001-9

00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Beneficiário** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Endereço do Beneficiário** RUA DA CONSOLIDACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLIDACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
**Pagador** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Referência** Depósito Oficiais de Justiça  
**Descrição da Referência** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome do Autor** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome da Rua** Caricacia e Cia Ltda  
**Endereço** Rua Caricacia e Cia Ltda  
**Referência** Depósito Oficiais de Justiça  
**Descrição da Referência** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome do Autor** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome da Rua** Caricacia e Cia Ltda  
**Endereço** Rua Caricacia e Cia Ltda

**BANCO DO BRASIL** | 001-9

00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Beneficiário** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Endereço do Beneficiário** RUA DA CONSOLIDACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLIDACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
**Pagador** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Referência** Depósito Oficiais de Justiça  
**Descrição da Referência** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome do Autor** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome da Rua** Caricacia e Cia Ltda  
**Endereço** Rua Caricacia e Cia Ltda  
**Referência** Depósito Oficiais de Justiça  
**Descrição da Referência** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome do Autor** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome da Rua** Caricacia e Cia Ltda  
**Endereço** Rua Caricacia e Cia Ltda

**BANCO DO BRASIL** | 001-9

00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Beneficiário** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Endereço do Beneficiário** RUA DA CONSOLIDACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLIDACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
**Pagador** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Referência** Depósito Oficiais de Justiça  
**Descrição da Referência** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome do Autor** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome da Rua** Caricacia e Cia Ltda  
**Endereço** Rua Caricacia e Cia Ltda  
**Referência** Depósito Oficiais de Justiça  
**Descrição da Referência** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome do Autor** Banco Alfa de Investimentos S/A  
**Nome da Rua** Caricacia e Cia Ltda  
**Endereço** Rua Caricacia e Cia Ltda



Código de barra  
Autenticação mecânica  
Ficha de Compensação

30  
horas**Comprovante de pagamento de boleto**

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2000/46383-2 CPF/CNPJ: 65.515.348/0001-67 Empresa: LEITE TOS BAR ADVOG ASSOC S C

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

<b>BANCO DO BRASIL</b>		00190 00009 02844 263000 00027 786177 8 790700000031836	
Beneficiário:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	CPF/CNPJ do Beneficiário:	
Razão Social:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTAD	51.174.001/0001-93	
		Data de vencimento:	01/06/2019
		Valor do boleto (R\$)	318,36
		(-) Desconto (R\$)	0,00
		Valor a receber (R\$)	0,00
		(=) Valor do pagamento (R\$)	318,36
		Data do pagamento:	28/05/2019
		Pagamento realizado em espécie:	NAO
Operação efetuada em 28/05/2019 às 11:40:26 via Sispag. CTRL 798896399000021.			

Dúvidas, sugestões e reclamações, na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (horas úteis, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com.br](http://www.itaubr.com.br). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: (800) 570 0011 (sem dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67 600, CEP: 03162-971, Delegacia de Atendimento Itaú (0800 729 1722 (horas úteis, 24h)).



001-9

00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Beneficiário**  
SAO PAULO O TRIBUNAL DE JUSTICA

**Endereço do Beneficiário**  
RUA DA CONSOLIDACAO 1433 4 ANDAR - CONSOLIDACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

**Beneficiário**  
Banco do Alfa de Investimentos S/A

**Instruções**  
Depositar em nome do Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Ator: Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Réu: Catolica e Cia Ltda  
Este documento serve como comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias deste comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias o boleto acima o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo Banco receptor.

**Referência:** Depósito Oficiais de Justiça  
Depositar em nome do Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Ator: Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Réu: Catolica e Cia Ltda  
Este documento serve como comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias deste comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias o boleto acima o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo Banco receptor.

**Valor do Depósito:** 27786  
**Via Judicial**  
**Comarca/Forum:** SAO JOSE DO RIO PRETO

**Agência/Cod. Beneficiário** 5598-0 / 950000-6  
**Cidade/Estado** 2705-2019 / SP-085  
**CPF/CNPJ** 511740010001-03  
**Valor do documento** 118,36

**Autenticação mecânica**  
Número do Processo: null  
Ano Processo: 2019

**1ª Via - PROCESSO**



001-9

00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Beneficiário**  
SAO PAULO O TRIBUNAL DE JUSTICA

**Endereço do Beneficiário**  
RUA DA CONSOLIDACAO 1433 4 ANDAR - CONSOLIDACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

**Beneficiário**  
Banco Alfa de Investimentos S/A

**Instruções**  
Depositar em nome do Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Ator: Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Réu: Catolica e Cia Ltda  
Este documento serve como comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias deste comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias o boleto acima o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo Banco receptor.

**Referência:** Depósito Oficiais de Justiça  
Depositar em nome do Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Ator: Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Réu: Catolica e Cia Ltda  
Este documento serve como comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias deste comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias o boleto acima o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo Banco receptor.

**Valor do Depósito:** 27786  
**Via Judicial**  
**Comarca/Forum:** SAO JOSE DO RIO PRETO

**Agência/Cod. Beneficiário** 5598-0 / 950000-6  
**Cidade/Estado** 2705-2019 / SP-085  
**CPF/CNPJ** 511740010001-03  
**Valor do documento** 118,36

**Autenticação mecânica**  
Número do Processo: null  
Ano Processo: 2019

**2ª Via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Beneficiário**  
SAO PAULO O TRIBUNAL DE JUSTICA

**Endereço do Beneficiário**  
RUA DA CONSOLIDACAO 1433 4 ANDAR - CONSOLIDACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

**Beneficiário**  
Banco Alfa de Investimentos S/A

**Instruções**  
Depositar em nome do Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Ator: Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Réu: Catolica e Cia Ltda  
Este documento serve como comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias deste comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias o boleto acima o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo Banco receptor.

**Referência:** Depósito Oficiais de Justiça  
Depositar em nome do Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Ator: Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Réu: Catolica e Cia Ltda  
Este documento serve como comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias deste comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias o boleto acima o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo Banco receptor.

**Valor do Depósito:** 27786  
**Via Judicial**  
**Comarca/Forum:** SAO JOSE DO RIO PRETO

**Agência/Cod. Beneficiário** 5598-0 / 950000-6  
**Cidade/Estado** 2705-2019 / SP-085  
**CPF/CNPJ** 511740010001-03  
**Valor do documento** 118,36

**Autenticação mecânica**  
Número do Processo: null  
Ano Processo: 2019

**3ª Via - ESCRIVÃO**



001-9

00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Local de Pagamento**  
PAGAVEL EM QUAIQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

**Beneficiário**  
SAO PAULO O TRIBUNAL DE JUSTICA

**Endereço do Beneficiário**  
RUA DA CONSOLIDACAO 1433 4 ANDAR - CONSOLIDACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

**Beneficiário**  
Banco Alfa de Investimentos S/A

**Instruções**  
Depositar em nome do Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Ator: Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Réu: Catolica e Cia Ltda  
Este documento serve como comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias deste comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias o boleto acima o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo Banco receptor.

**Referência:** Depósito Oficiais de Justiça  
Depositar em nome do Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Ator: Banco Alfa de Investimentos S/A  
Nome do Réu: Catolica e Cia Ltda  
Este documento serve como comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias deste comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias o boleto acima o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo Banco receptor.

**Valor do Depósito:** 27786  
**Via Judicial**  
**Comarca/Forum:** SAO JOSE DO RIO PRETO

**Agência/Cod. Beneficiário** 5598-0 / 950000-6  
**Cidade/Estado** 2705-2019 / SP-085  
**CPF/CNPJ** 511740010001-03  
**Valor do documento** 118,36

**Autenticação mecânica**  
Número do Processo: null  
Ano Processo: 2019

Até a data de vencimento. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento. Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador

Banco Alfa de Investimentos S/A - CPF/CNPJ 60.770.336/0001-65  
ALAMEDA SANTOS ATE 483/484 LADO PAR 456 - CERQUEIRA CESAR  
SAO PAULO - SP - CEP 01413-000

Saqueador Anônimo



Código de Barra  
Autenticador mecânico

Ficha de Compensação

**Vencimento** 01/06/2019

**Agência** 5598-0 / 950000-6

**Cidade/Estado** 2705-2019 / SP-085

**CPF/CNPJ** 511740010001-03

**Valor do documento** 118,36

**Valor cobrado** 318,36

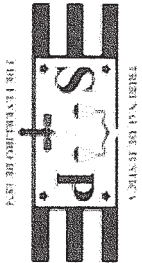
**Outras deduções**

**Outras deduções**

**Outras deduções**

**Outras deduções**

**Outras deduções**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**8ª VARA CÍVEL**  
 RUA ABDO MUANIS, 991, 2.º ANDAR - SALA N.º 208, NOVA  
 REDENTORA - CEP 15090-140, Fone: (17)-3227-7056, São José do Rio  
 Preto-SP - E-mail: riopreto8cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1021798-57.2019.8.26.0576**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
 Requerente: **Banco Alfa de Investimento S/A e outro**  
 Requerido: **Catricala & Cia Ltda e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Mário de Souza Prado (27795)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 576.2019/046238-1 dirigido-me ao endereço: Rua Maria de Souza Santos Bayma, X, atual n.º380 segundo informações dadas pelo Dr. Everson Aristides Lino contador e advogado da executada, o qual atendeu este Oficial e mostrou a mim o imóvel indicado à avaliação cuja matrícula é n.º23.013 do 1.º C.R.I. local, terreno com área de 363 m2, (11 x 33m) com frente para a Rua Maria de Souza Santos Bayma, atual n.º380, Jardim Caparroz, possuindo uma edificação de alvenaria não averbada (barracão) estrutura metálica e telhas galvanizadas, medindo 139,63 m2 (11 x 12,69 metros), piso em concreto polido, sendo utilizado para estoque de mercadorias. Certifico mais, que feita a constatação In Loco do imóvel, pesquisei junto ao mercado imobiliário local, Google e em especial à Rua João Angelo Ponchio, n.º35, Jardim Caparroz, onde às 10:00hs de ontem recebi informações adicionais sobre o mercado atual de imóveis pela Sra. Palmira, dona da Palmira Imóveis, a qual disse que conhece o imóvel objeto desta avaliação, eis que intermediou na ocasião a venda do mesmo entre seu cliente e a ora executada. Assim, levando-se em conta as condições do imóvel, comportamento atual do mercado imobiliário, AVALIO o imóvel acima mencionado pelo preço medio do mercado pelo valor total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e por conseguinte AVALIO os 3,33% do imóvel penhorado cuja matrícula é n.º23.013 do 1.º CRI local em R\$13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais). O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 17 de julho de 2019.

Número de Cotas:- 00 - mandado agrupado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
8ª VARA CÍVEL  
RUA ABDO MUANIS, 991, São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 1021798-57.2019.8.26.0576  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Requerente Banco Alfa de Investimento S/A e outro  
Requerido Calricala & Cia Ltda e outros  
Valor da Causa: R\$ 2.259.240,48  
Nº do Mandado: 576.2019/046238-1

**Mandado expedido em relação a:**

Imóvel da matrícula nº 23.013 - 1º CRI de São José do Rio Preto - SP

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Maria de Souza Santos Bayma, X, QUADRA 04 - LOTE 11, Jardim Sonia - CEP 15050-490, São José do Rio Preto-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 27786 - R\$ 318,36**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada << Informação indisponível >>**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 14 de junho de 2019. Eu, Henrique Bitencourt Rejali, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Fábio Piccolo Acayaba de Toledo, conferi e assino por determinação judicial.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de São José do Rio Preto  
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

RUA ABDO MUANIS, 991, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - CEP  
15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1021798-57.2019.8.26.0576  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Disponibilidade de Bens  
Requerente: Banco Alfa de Investimento S/A  
Requerido: Caricala & Cia Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

Vistos.

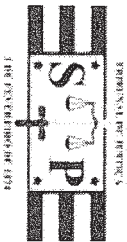
1. Cumpra-se a finalidade da carta precatória.
2. Para tanto, providencie o requerente cópia das matrículas dos imóveis que se pretende avaliar, no prazo de 15 dias.
3. Na inércia, devolva-se sem cumprimento.
4. Comunique-se o juízo deprecante por *e-mail* acerca da distribuição deste feito, como requerido.
5. Intimem-se.

São José do Rio Preto, 29 de maio de 2019.

**ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**

Juiz de Direito – assinatura digital

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
7ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 707/709, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: 2171-6096, São Paulo-SP - E-mail: sp7cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

fls. 301

**DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: 1010421-62.2019.8.26.0100  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito  
Exequente: Banco Alfa de Investimento S/A  
Executado: CATRICALA & CIA LTDA, CNPJ 43.235.985/0001-47, com endereço à Rua Espanha, 399, Bom Jardim, CEP 15084-080, São José do Rio Preto - SP e OUTROS  
Valor da Causa: R\$ 2.259.240,48

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros

Vistos etc.

**DEPRECADO:** Juízo de Direito da Comarca de São José do Rio Preto/SP

Págs.297/298: Expeça-se carta precatória à Comarca de São José do Rio Preto, para avaliação dos imóveis indicados:

- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 4657 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 23.013 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 44.310 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 16,66% do imóvel de matrícula nº 101.494 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Domingos.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA, providenciando o requerente sua impressão e encaminhamento, devidamente instruída com cópias e taxas pertinente, bem como a comprovação de sua distribuição no prazo de trinta dias.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável "cumpra-se", digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

**PROCURADORES:** Dr(a). Paulo Guilherme de Mendonça Lopes

Pág.297/298: Defiro o prazo suplementar de quinze dias da data da juntada do pedido, ciente que eventual oposição de Luciléia e Maria de Jesus, deverá se dar por meio de Embargos de Terceiro, uma vez que ao contrário do alegado, não figuram como coexecutadas no presente feito.

Intime-se.

São Paulo, 20 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
VARA CÍVEL

RELA ARIPDO MILANIS, 991, São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140  
Forânea de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO - FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 1021798-57.2019.8.26.0576  
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Requerente: Banco Alfa de Investimento S/A e outro  
Requerido: Carticela & Cia Ltda e outros  
Valor da Causa: R\$ 2.259.240,48  
Nº do Mandado: 576.2019/046234-9

**Mandado expedido em relação a:**

Imóvel a ser avaliado - matrícula nº 4657 - 1ª CREI de São José do Rio Preto - SP

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Maria de Souza Santos Bayma, 332 Jardim Sonia - CEP 15070-190, São José do Rio Preto-SP

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 27786 - ~~RS 308.30~~ 79,59

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A integral do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada << Informação indisponível >>**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São José do Rio Preto, 14 de junho de 2019.  
Fábio Piccolo Acayaba de Toledo, Escrivão Judicial I.



17 JUN 2019



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de São José do Rio Preto  
 FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

RUA ARDO MUANIS, 991, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - CEP  
 15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1021798-57.2019.8.26.0576  
 Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
 Requerente: Banco Alfa de Investimento S/A  
 Requerido: Caricela & Cia Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

Vistos:

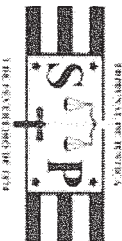
1. Cumpra-se a finalidade da carta precatória.
2. Para tanto, providencie o requerente cópia das matrículas dos imóveis que se pretende avaliar, no prazo de 15 dias.
3. Na inércia, devolva-se sem cumprimento.
4. Comunique-se o juízo deprecante por *e-mail* acerca da distribuição deste feito, como requerido.
5. Intimem-se.

São José do Rio Preto, 29 de maio de 2019.

**ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**

Juiz de Direito – assinatura digital

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
7ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 707/709, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: 2171-6096, São Paulo-SP - E-mail: sp7cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h-30min às 19h00min**

**DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: 1010421-62.2019.8.26.0100  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito  
Executante: Banco Alfa de Investimento S/A  
Executado: CATRICALA & CIA LTDA, CNPJ 43.235.985/0001-47, com endereço à Rua Espanha, 399, Bom Jardim, CEP 15084-080, São José do Rio Preto - SP e OUTROS  
Valor da Causa: R\$ 2.259.240,48

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Carlos de Figueiredo Nogueiros

Vistos etc.

**DEPRECADO:** Juízo de Direito da Comarca de São José do Rio Preto/SP

**Págs. 297/298:** Expeça-se carta precatória à Comarca de São José do Rio Preto, para avaliação dos imóveis indicados:

- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 4657 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 23.013 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 44.310 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 16,66% do imóvel de matrícula nº 101.494 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Domingos.

**Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA, providenciando o requerente sua impressão e encaminhamento, devidamente instruída com cópias e taxas pertinente, bem como a comprovação de sua distribuição no prazo de trinta dias.**

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável "cumpra-se", digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

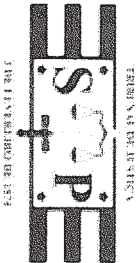
**PROCURADORES:** Dr(a). Paulo Guilherme de Mendonça Lopes

**Págs. 297/298:** Deito o prazo suplementar de quinze dias da data da juntada do pedido, ciente que eventual oposição de Lucileia e Maria de Jesus, deverá se dar por meio de Embargos de Terceiro, uma vez que ao contrário do alegado, não figuram como coexecutadas no presente feito.

Intime-se.

São Paulo, 20 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
8ª VARA CÍVEL

RUA ABDO MUANIS, 991, 2.º ANDAR - SALA N.º 208, NOVA  
REDENTORA - CEP 15090-140, Fone: (17)-3227-7056, São José do Rio  
Preto-SP - E-mail: [riopreto8cv@tjsp.jus.br](mailto:riopreto8cv@tjsp.jus.br)  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: 1021798-57.2019.8.26.0576  
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Requerente: Banco Alfa de Investimento S/A e outro  
Requerido: Caricala & Cia Ltda e outros  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Mário de Souza Prado (27795)

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n.º 576.2019/046234-9 dirigi-me ao endereço: Rua Maria de Souza Santos Bayma, n.º332, Jardim Caparroz, onde recepcionado pelo contador e advogado da executada Dr. Everson Aristides Lino, esse mostrou In Loco a este Oficial o imóvel penhorado e ora indicado para a presente avaliação, o qual é constituído por um terreno com área total de 730 m2, sem benfeitorias e que serve de estacionamento, Matricula n.º4657 – 1.º C.R.I local, o qual faz frente com a Rua Maria de Souza Santos Bayma, n.º332, Jardim Caparroz. Certifico mais, que constatado In Loco o imóvel a ser avaliado, procedi diligências junto ao mercado imobiliário, Google e em especial à Rua João Angelo Ponchio, n.º835, Jardim Caparroz, onde às 10:00hs de ontem recebi todas as informações complementares da Sra. Palmira, proprietária da Palmira Imóveis, a qual salientou ter intermediado as negociações de seus vários clientes quando esses venderam seus imóveis para a executada. Certifico ainda, que após receber um panorama sobre a realidade atual dos negócios imobiliários, especialmente no bairro Jardim Caparroz onde é estabelecida e onde localiza-se o imóvel objeto de avaliação, AVALIO o imóvel acima mencionado pelo preço médio de mercado atual pelo valor total do imóvel em R\$324.444,00 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) e por consequente AVALIO os 3,33% do imóvel penhorado de matrícula n.º4657 do 1.º CRI em R\$10.804,00 (dez mil oitocentos e quatro reais). O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 17 de julho de 2019.

Número de Cotas:- 01 Cota.  
R\$79,59 Valor disponibilizado e assinalado às fls.75 = Guia n.º27786.  
R\$79,59 Valor utilizado.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Habilitante**  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário  
 RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

**Beneficiário**  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Agência Cof. Crédito  
 5598.0 / 9600008

**Agência Cof. Crédito**  
 5598.0 / 9600008

**Conta Corrente**  
 2705/2019

**Tela Empresa**  
 01/05/2019

**CPF/CNPJ**  
 01009/2019

**CPF/CNPJ**  
 511740010001-83

**Vale de depósito**  
 318,36

**Autenticação mecânica**

**Instruções**  
 Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Rubrica em Depósito Oficial de Justiça  
 Depositante: Procurador, Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Número do Depósito: 27786  
 Vara Judicial: São José do Rio Preto  
 Conarca/Forum: São José do Rio Preto  
 Número do Processo: 2019  
 Ano/Processo: 2019  
 O depositante deverá apresentar  
 da Interbank Banking, diretor e cada uma das suas filiais, assim o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**1ª VIA - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Habilitante**  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário  
 RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

**Beneficiário**  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Agência Cof. Crédito  
 5598.0 / 9600008

**Agência Cof. Crédito**  
 5598.0 / 9600008

**Conta Corrente**  
 2705/2019

**Tela Empresa**  
 01/05/2019

**CPF/CNPJ**  
 01009/2019

**CPF/CNPJ**  
 511740010001-83

**Vale de depósito**  
 318,36

**Autenticação mecânica**

**Referências**  
 Depósito Oficial de Justiça  
 Expediente/Processo: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Número do Ator: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Nome das Réis: Carolina e Cia Ltda  
 Endereço: Rua Caracalá e Cia Ltda  
 Edo. Armatória: 588-1000  
 Estado: São Paulo  
 Número do Depósito: 27786  
 Vara Judicial: São José do Rio Preto  
 Conarca/Forum: São José do Rio Preto  
 Número do Processo: 2019  
 Ano/Processo: 2019  
 O depositante deverá apresentar  
 de Interbank Banking, diretor e cada uma das suas filiais, assim o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**2ª VIA - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.263000 00027.786177 8 79070000031836

**Habilitante**  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário  
 RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

**Beneficiário**  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Agência Cof. Crédito  
 5598.0 / 9600008

**Agência Cof. Crédito**  
 5598.0 / 9600008

**Conta Corrente**  
 2705/2019

**Tela Empresa**  
 01/05/2019

**CPF/CNPJ**  
 01009/2019

**CPF/CNPJ**  
 511740010001-83

**Vale de depósito**  
 318,36

**Autenticação mecânica**

**Referências**  
 Depósito Oficial de Justiça  
 Expediente/Processo: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Número do Ator: Banco Alfa de Investimentos S/A  
 Nome das Réis: Carolina e Cia Ltda  
 Endereço: Rua Caracalá e Cia Ltda  
 Edo. Armatória: 588-1000  
 Estado: São Paulo  
 Número do Depósito: 27786  
 Vara Judicial: São José do Rio Preto  
 Conarca/Forum: São José do Rio Preto  
 Número do Processo: 2019  
 Ano/Processo: 2019  
 O depositante deverá apresentar  
 de Interbank Banking, diretor e cada uma das suas filiais, assim o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.  
**3ª VIA - ESCRIVÃO**

Local de pagamento	Local de depósito	Valor do depósito	Valor do desconto	Valor do abatimento	Valor do depósito líquido	Valor do desconto	Valor do abatimento	Valor do depósito líquido
SAO PAULO	SAO PAULO	318,36	0,00	0,00	318,36	0,00	0,00	318,36

Até a data de vencimento o pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento somente nas agências do Banco do Brasil.

*RF 79,59 Valor depositado*  
*RF 79,59 Valor depositado*  
*RF 79,59 Valor depositado*  
 PLS. 45  
 17/107/2019

**Banco**  
 Banco Alfa de Investimentos S/A - CPF/CNPJ 60.770.336/0001-65  
 ALMEIDA SANTOS ATE 483484 LADO PAR 456 CERQUEIRA CE SAR  
 SAO PAULO - SP CEP 01413-000  
 Sacador Avalista



Código de barra  
 Autenticação mecânica  
 Folia de Comprovação



30  
horas

### Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2000/46383-2

CPF/CNPJ: 65.515.348/0001-67 Empresa: LEITE TOS BAR ADVOG ASSOC S C

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:



00190 00009 02844 263000 00027 786177 8 79070000031836

Beneficiário	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	CPF/CNPJ do beneficiário	Data de vencimento:
Razão Social	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTAD	51.174.001/0001-93	01/06/2019
			Valor do boleto (R\$):
			318,36
			(-) Desconto (R\$)
			0,00
			Valor a receber (R\$)
			0,00
Pagador	BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS S	CPF/CNPJ do pagador	(=) Valor do pagamento (R\$)
		60.770.336/0001-65	318,36
			Data de pagamento:
			28/05/2019
			Pagamento realizado em espécie
			Moeda

Operação efetuada em 28/05/2019 às 11:40:26 via Sispag, CTRL 799896399000021.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todas as dias, 24h) ou acesse o Fale conosco no www.itaubr.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Central de Atendimento ao Cliente Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971, Delicentes, Av. Paulista, 1578-100, São Paulo, SP, Brasil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
8ª VARA CÍVEL  
RUA ABDO MUDANIS, 991, São José do Rio Preto-SP - CEP 15090-140  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 1021798-57.2019.8.26.0576  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Requerente Banco Alfa de Investimento S/A e outro  
Requerido Carticela & Cia Ltda e outros  
Valor da Causa: R\$ 2.259.240,48  
Nº do Mandado: 576.2019/046234-9

**Mandado expedido em relação a:**

Imóvel a ser avaliado - matrícula nº 4657 - 1º CRI de São José do Rio Preto - SP

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Maria de Souza Santos Bayma, 332, Jardim Sonia - CEP 15050-490, São José do Rio Preto-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 27786 - R\$ 318,26 79,59**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada << Informação indisponível >>**. Petições, procurações, defesas etc. devem ser trazidos ao Juízo por meio eletrônico. São José do Rio Preto, 14 de junho de 2019.  
Fábio Piccolo Acayaba de Toledo, Escrivão Judicial I.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de São José do Rio Preto  
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

RUA ABDO MUANIS, 991, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - CEP  
15090-140

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Digital nº: 1021798-57.2019.8.26.0576  
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens  
Requerente: Banco Alfa de Investimento S/A  
Requerido: Caricala & Cia Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

Visitos:

1. Cumpra-se a finalidade da carta precatória.
2. Para tanto, **providencie o requerente cópia das matrículas dos imóveis que se pretende avaliar, no prazo de 15 dias.**
3. Na inércia, devolva-se sem cumprimento.
4. Comunique-se o juízo deprecente por *e-mail* acerca da distribuição deste feito, como requerido.
5. Intimem-se.

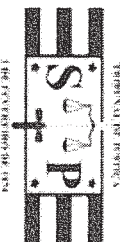
São José do Rio Preto, 29 de maio de 2019.

**ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**

Juiz de Direito – assinatura digital

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
7ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 7º andar - salas nº 707/709, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: 2171-6096, São Paulo-SP - E-mail: sp7cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO-CARTA PRECATÓRIA**

Processo Digital nº: 1010421-62.2019.8.26.0100  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito  
Exequente: Banco Alfa de Investimento S/A  
Executado: CATRICALIA & CIA LTDA, CNPJ 43.235.985/0001-47, com endereço à Rua Espanha, 399, Bom Jardim, CEP 15084-080, São José do Rio Preto - SP e OUTROS  
Valor da Causa: R\$ 2.259.240,48

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros

Visitos etc.

**DEPRECADO:** Juízo de Direito da Comarca de São José do Rio Preto/SP

**Págs.297/298:** Expeça-se carta precatória à Comarca de São José do Rio Preto, para avaliação dos imóveis indicados:

- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 4657 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 23.013 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 3,33% do imóvel de matrícula nº 44.310 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Roberti;
- x 16,66% do imóvel de matrícula nº 101.494 do 1º CRI de São José do Rio Preto/SP, de propriedade do executado Domingos.

**Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA, providenciando o requerente sua impressão e encaminhamento, devidamente instruída com cópias e taxas pertinente, bem como a comprovação de sua distribuição no prazo de trinta dias.**

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável "cumpra-se", digne-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

**PROCURADORE(S):** Dr(a). Paulo Guilherme de Mendonça Lopes

**Pág.297/298:** Deito o prazo suplementar de quinze dias da data da juntada do pedido, ciente que eventual oposição de Luciléia e Maria de Jesus, deverá se dar por meio de Embargos de Terceiro, uma vez que ao contrário do alegado, não figuram como coexecutadas no presente feito.

Intime-se.

São Paulo, 20 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**